Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 07 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1404

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 1º SEMESTRE DE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	83.636.191,58	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	13.381.790,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	12.043.611,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	5.854.533,41	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:FC1D1F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº0000051764/2015

PREGÃO PRESENCIAL: 023/2015
Abertura: 30/03/2015.
OBJETO: ***"Aquisição de Implementos Agrícola sedo: 02 (duas) plainas Agrícolas para montagem em trator 125 cv, auto nivelante, sistema hidráulico, bomba trator, altura mínima de 3.00 capacidade de carga de 1.200 Kg, largura concha mínima de 1.00m, largura mínima da lâmina de 2.00m, e garfo de silagem largura mínima de 1,50m; 01 (um) Sulcador adubador agrícola, com no mínima 02 hastes, reservatório de adubo com capacidade mínima de 500 kg, com acionamento de transmissão mecânica", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos do CONVÊNIO – MAPA – Ministério da Agricultura, conforme solicitação oficiada pela Secretaria".***
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL: 023/2015
Considerando que **02 (duas) empresa adquiriu o edital sendo: MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS e CIARAMA MAQUINAS LTDA., mas nenhuma empresa compareceu para participar do certame**, decido por **ARQUIVAR** o procedimento licitatório em comento, e **não havendo mais interesse por parte da administração – Secretaria Municipal de Agricultura em adquirir o objeto do referido processo**, restando frustrado, portanto, o processo em tela.

Amambai-MS, em 05 de Agosto de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Dec. Mun. 153/2015

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:46C278C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº0000052583/2015

PREGÃO PRESENCIAL: 047/2015
Abertura: 29/04/2015.
OBJETO: ***"Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Hospital Regional de Amambai – MS, "Foco Cirúrgico de Teto – FLS 200, Oximetro com Curva Pletismográfica PV 4000, Sensor de Oximetria cabo 03 metros vital ware, Cabo paciente ECG 05 Vias para Monitor vital ware, Inalador com 04 saidas modelo clinico".***
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL: 047/2015
Considerando **01 (uma) empresa adquiriu o edital sendo: MEDCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, mas nenhuma empresa compareceu para participar do certame**, decido por **ARQUIVAR** o procedimento licitatório em comento, e **não havendo mais interesse por parte da administração – Secretaria Municipal de Saúde em adquirir o objeto do referido processo**, restando frustrado, portanto, o processo em tela.

Amambai-MS, em 05 de Agosto de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Dec. Mun. 153/2015

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:557823A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº0000048114/2014

PREGÃO PRESENCIAL: 063/2014
Abertura: 06/08/2014.
OBJETO: *"contratação de serviço especializado para assessoria financeira e de investimentos, que serão prestados junto ao PREVIBAI, a serem realizados mensalmente, por um período de 12 (Doze) meses, os serviços serão prestados no endereço profissional do contratado com exceção a palestras que serão ministrada na vigência do contrato em Amambai", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do Edital".*
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL: 063/2014
Considerando que **não houve interesse par parte de empresas do ramo em participar do certame; tendo em vista o não interesse por parte da administração – Secretaria Municipal de Saúde em adquirir o objeto do referido processo, decido por, ARQUIVAR o procedimento licitatório em comento, restando frustrado, portanto, o processo em tela.**

Amambai-MS, em 05 de Agosto de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Dec. Mun. 153/2015

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:656C86E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – AAFA – AMAMBAI-MS inscrita no CNPJ nº 09.579.934/0001-02, com endereço na Rua Januário de Lima, 600, Vila Limeira, CEP 79.990-000, Amambai - MS, e da consulta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Presidente da AAFA o Sr. EDIVALDO SIQUEIRA BENITES, inscrito no RG sob o n° 092587254-1 – Serviço de Identificação do Exercito, e no CPF sob o n° 541.967.871-34, residente e domiciliado na Avenida Coronel Valencio de Brum, n° 1584, Vila Limeira, CEP 79.9990-000 Amambai – MS.
OBJETO: Prestação de Serviços de Arbitragem a ser realizado nos Jogos Escolares de Amambai – INTERCOLEGIAIS, que será realizado no dia 08 á 29 de Agosto de 2015. Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, única prestadora de serviço em nosso município, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 19.886,00(Dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais).
PRAZO: Os jogos serão realizados nos dias 08 á 29 de Agosto de 2014.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.05 – Serviços Tecnicos Profissionais, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto Rede e Vida Escolar.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Amambai - MS, Em 04 de Agosto de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D628F5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 895/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054367/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO:
ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – AAFA – AMAMBAI – MS.
CNPJ nº 09.579.934/0001-02
OBJETO: Prestação de Serviços de Arbitragem a ser realizado nos Jogos Escolares de Amambai – INTERCOLEGIAIS, que será realizado no dia 08 á 29 de Agosto de 2015.
VALOR: R$ 19.886,00(Dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais).
PRAZO: O prazo da prestação ora contratada será realizado nos dias 08/08/2015 a 29/08/2015, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.05 Serviço Técnico Profissionais com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto Rede e Vida Escolar.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Agosto de 2014.
Assinam:
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF nº 468.568.899-68
EDIVALDO SIQUEIRA BENITES – Presidente da Associação
CPF nº 541.967.871-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F6886AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000054231/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas"**, para atender a Frota Municipal, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias. Todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marcas conhecidas no mercado nacional, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **24/08/2015, às 08:00 (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da

Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(Sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 06 de Agosto de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:146F14E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 264/15 DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - LICENÇA MATERNIDADE

Dispõe sobre licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	MATRICULA	PERIODO DA LICENÇA
CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ	2745-1	120 DIAS A PARTIR DE 09/07/15
	2745-2	
DANIELE COMUNE PEREIRA	1856-3	120 DIAS A PARTIR DE 01/07/15
LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	2581-5	120 DIAS A PARTIR DE 23/06/15
MARCELA MARIA AMANDIO	933-1	120 DIAS A PARTIR DE 08/06/15

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F25E151C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA,

Averba tempo de serviço da servidora CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 52794/2015 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal ***CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA***, ocupante do cargo em provimento efetivo de MERENDEIRO, Padrão II, Referência 14**,** CHS 44, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 55 (Cinquenta e cinco) dias, correspondentes a 0 (zero) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, sendo o período de 06.11.1986 á 31.12.1986 – CNPJ nº 38885910001-73, prestados à Sociedade Amigos de Amambai, na função de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7D140D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 266/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 053952/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Antonio Pinto da Silva, a contar de 29/06/15 á 29/12/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 29/06/15 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:21AB7459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - JUDITE MOREIRA CHARÃO MENDES

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 53951/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **JUDITE MOREIRA CHARÃO MENDES** ocupante do cargo em provimento efetivo de servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Marlene Vilarinho de Albuquerque, a contar de 02/06/15 á 02/12/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/06/15 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____ Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4B8E5E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 268/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - MARIANA FERREIRA RODRIGUES

Concede readaptação temporária à servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 53953/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **MARIANA FERREIRA RODRIGUES** ocupante do cargo em provimento efetivo de merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Recanto do Saber, a contar de 21/05/15 á 18/11/15 devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 21/05/15 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C10989D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 269/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - ILMA MIRANDA FREITAS

Concede readaptação temporária à servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 53950/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **ILMA MIRANDA FREITAS** ocupante do cargo em provimento efetivo de professora. A mesma exercerá a função Coordenação Pedagógica na EM – Rachid Saldanha Derzi, a contar de 30/04/15 á 30/10/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 30/04/15 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:96AB8CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 270/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - FLAVIANO FERREIRA DA SILVA

Concede readaptação temporária ao servidor que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 53949/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias ao servidor **FLAVIANO FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo em provimento efetivo de merendeiro. O mesmo exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no Terminal Rodoviário de Amambai, a contar de 01/07/15 á 31/12/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/07/15 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6F342B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 272/15 DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS** concedida através da Portaria n.º 171/15, de 01 de maio de 2015, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 53014/15.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AB3181E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 273/15 DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE** concedida através da Portaria n.º 171/15, de 01 de maio de 2015, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 53265/15.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FD957095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 274/15 DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - JOSÉLIA NUNES TAVARES

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **JOSÉLIA NUNES TAVARES** concedida através da Portaria n.º 121/15, de 22 de abril de 2015, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 52572/15.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:819FE8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 275/15 DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS** concedida através da Portaria n.º 121/15, de 22 de abril de 2015, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 52730/15.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DC453108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 276/15 DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES** concedida através da Portaria n.º 171/15, de 01 de maio de 2015, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 53060/15.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7BE5103A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 277/15 DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - ADELAIDE CABRAL MATOZO FREITAS

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **ADELAIDE CABRAL MATOZO FREITAS** concedida através da Portaria n.º 171/15, de 01 de maio de 2015, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 53278/15.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7C3297E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/15 DE 05 DE AGOSTO DE 2015 - DECLARA PARALISAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Amambai-MS e considerando:

CONSIDERANDO a grave situação de dificuldade financeira que atravessam os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 10 de agosto de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, como o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a **defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;**

CONSIDERANDO que a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL convocou os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para aderir ao movimento municipalista **e conclamaram todos os Prefeitos (as) a aderirem a mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das Prefeituras no dia 10 de agosto de 2015;**

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado apoio do Município de Amambai-MS e determina a paralisação no dia 10 de agosto de 2015 em todas as repartições públicas do Município de Amambai-MS, em apoio a manifestação organizada pela Assomasul com base na situação financeira dos municípios.

Parágrafo único.O dispositivo no "caput" não se aplica aos serviços essenciais de saúde, que serão realizados na forma de plantão no Posto de Saúde Central, bem como o serviço de coleta de lixo e transporte dos acadêmicos externos, não serão interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2015

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0E6A3E5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 271, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

DECLARA PARALISAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no inciso IV, do art.47, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a grave situação de dificuldade financeira que atravessam os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 10 de agosto de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, como o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de major agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

CONSIDERANDO que a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL convocou os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para aderir ao movimento municipalista e conclamaram todos os prefeitos (as) a aderirem a mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das prefeituras no dia 10 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado apoio do Município de Anastácio e determina a paralisação no dia 10 de agosto de 2015 em todas as repartições públicas do Município de Anastácio, em apoio a manifestação organizada pela Assomasul com base na situação financeira dos municípios.

Parágrafo único. O dispositivo no caput não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos:

I - Estratégias em Saúde da Família-ESF;
II - Unidades Básicas de Saúde;
III - Vigilância em Saúde;
IV - Central de Ambulâncias;
V - Farmácia Básica;
VI - Secretaria Municipal de Obras (pedreiro, eletricista, motorista e outros);

VII - Coleta de lixo;
VIII - Setor de Arrecadação;
IX - Secretarias das escolas e CEIs;
X - Licitações, Contratos e demais serviços prestados em regime de escalas e plantão, em razão das suas especificidades e necessidades de atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Anastácio-MS, 06 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6120C1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria geral nos planejamentos de saúde, como Plano Anual, Relatório Anual de Gestão-RAG, dentre outros, conforme exigência do Ministério de Saúde. Assessoria para atender o Conselho Municipal com parâmetros corretos dentro da Lei 8.080 – 8.142/90 e a resolução 333, dentre outras resoluções, Assessoria Geral nos Programas do Governo para auxilio do faturamento e produtividade, como: CNES, SIA, BPA, SAI-H01, SIRSCA, E-SUS, SIAB, SISCAN, SIOPS, PNI/SIES, dentre outros programas do Ministério da Saúde.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 016/2015 – Processo nº 050/2015
CONTRATADA: Reinaldo Eugenio Rodrigues ME, CNPJ nº 19.407.606/0001-74, com valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA –088.07.2015 a 07.07.2016
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Dotações: 07.01.10.301.0920.7.7.3390.39.00-102000 e 07.01.10.301.0920.7.7.3390.39.00-114008
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Reinaldo Eugenio Rodrigues, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio MS 08 de julho de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:490EAC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2015

OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados para atender a farmácia básica do Município de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 017/2015 – Processo nº 051/2015
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 03.924.435/0001-10,
Valor total de R$ 63.188,10. (sessenta e três mil cento e oitenta e oito reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA –09.07.2015 a 31.12.2015
Dotações: 07.01.10301192103.3390.32.00-102000 e 07.01.10301192103.3390.32.00-114014
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Eduardo José Prando, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio MS 09 de julho de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D48437A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015

OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados para atender a farmácia básica do Município de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 017/2015 – Processo nº 051/2015
CONTRATADA: Cirúrgica Paraná –Distribuidora de Equipamentos Ltda. EPP. CNPJ nº 05.746.444/0001-94
Valor R$ 5.285,20 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA –09.07.2015 a 31.12.2015
Dotações: 07.01.10301192103.3390.32.00-102000 e 07.01.10301192103.3390.32.00-114014
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Ediel de Moraes Pinheiro, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio MS 09 de julho de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C8A6050E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR DE APARECIDA DO TABOADO/MS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.389, de 05 de junho de 2012, que instituí a Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor de Aparecida do Taboado/MS,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor de Aparecida do Taboado/MS, os seguintes membros:

I – membros da Associação dos Feirantes Aparecidenses:
Titulares:
Luciano Donizete Moreira Cassimiro;
Fabio Garcia Queiroz.
Suplentes:
Regina Sueko Hasegawa;
Eliana Rodrigues da Silva.

II – membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente:
a) Titular:
Cristiane Mendes Vieira Neves.
b) Suplente:
Kaiser Carlos Correa.

III – membro da Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Município:
a) Titular:
Adilson Valentim de Freitas.
b) Suplente:
Edileuza Gomes da Silva.

IV – membro da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município:
a) Titular:
Valdir Alves de Oliveira
b) Suplente:
Flávia Alves Rodrigues.

V – membro da Câmara Municipal de Vereadores de Aparecida do Taboado:
a) Titular:
Vereador Gilson Antonio de Barros.

b) Suplente:
Vereador Luiz Martiniano de Aquino.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Cristiane Mendes Vieira Neves**,** como Presidente desta Comissão, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 20, da **Lei Municipal nº 1.389, de 05 de junho de 2012**.

Art. 3º A Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor de Aparecida do Taboado/MS, terá integral apoio do Poder Executivo Municipal para a execução de seus trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:C94E3FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 57 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"DECLARA PARALISAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a grave situação de dificuldade financeira que atravessam os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 10 de agosto de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, como o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a **defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;**

CONSIDERANDO que a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL convocou os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para aderir ao movimento municipalista **e conclamaram todos os Prefeitos (as) a aderirem a mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das Prefeituras no dia 10 de agosto de 2015;**

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado apoio do Município de Aparecida do Taboado e determina a paralisação no dia 10 de agosto de 2015 em todas as repartições públicas deste Município de em apoio a manifestação organizada pela Assomasul com base na situação financeira dos municípios.

Parágrafo único.O dispositivo no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de agosto do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:936E61D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 32/2015, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 05 de agosto de 2015 às 7h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes mensais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de março, abril e maio de 2015;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de agosto de 2015.

INGRYT KARINI DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:3A21F697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 33/2015, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 05 de agosto de 2015 às 7h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:

Art. 1º - Formar a Comissão de Visitas e Fiscalização das entidades socioasistenciais, que fica da seguinte forma:
Eliane Zanatti Périgo (não governamental)
Ingryt Karini da Silva (não governamental)
Viviane Pereira Teixeira (governamental)
Anderson José Borges Claro (governamental)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de agosto de 2015.

INGRYT KARINI DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:91645416

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2015

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2015 de 26/03/2015.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do Contrato Original, com término em 17 de outubro 2015**,** podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
10 de julho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:6BEF6FF1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e ANTONIO GOMES MONTEIRO, portador do CPF nº 554.772.831-49.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 070/2015 de 26/05/2015.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do Contrato Original, e término em 13 de agosto 2015, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
06 de julho de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:07CD90BB

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/016/2015

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/016/2015, tendo como objeto a Aquisição de peças novas para a manutenção dos veículos do transporte de escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. Nº 034/2015, Processo n° 073/2015, e **ADJUDICO** as empresas: **SENA E TAVORA LTDA EPP - CNPJ Nº 04.583.830/0001-40,** para fornecer os itens: 02, 03, 05, 08, 10, 12, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 33, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 53, 56, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 69, 70, 73, 74, 76, 77, 79, 82, 83, 86, 87, 89, 91, 92, 94, 96, 98, 99, 102, 103, 107, 108, 110, 112, 114, 116, 119, 121, 123, 124, 126, 129, 132, 135, 138, 139, 144, 146, 148, 149, 150, 155, 157, 159, 161, 165, 167, 169, 171, 172, 173, 178, 183, 184, 187, 188, 189, 192, 195, 197, 199, 200, 204, 205, 212, 213, 216, 218, 220, 224, 225, 229, 230, 235, 236, 237, 238, 240, 242, 245, 247, 249, 250, 251, 254, 258, 262, 265, 267, 268, 270, 272, 273, 277, 278, 279, 282, 286, 290, 293, 297, 298, 302, 303, 307, 308, 309, 311, 314, 317, 318, 321, 323, 326, 329, 330, 333, 336, 340, 341, 342, 346, 348, 349, 353, 358, 360, 361, 363, 365, 367, 370, 375, 376, 380, 385, 387, 389, 393, 398, 403, 404, 407, 411, 416, 418, 421, 426, 430, 431, 435, 438, 441, 445, 446, 452, 456, 461, 462, 465, 467, 469, 470, 473, 474, 477, 479, 484, 486, 490, 493, 494, 499, 504, 506, 509, 513, 516, 519, 521, 523, 526, 527, 530, 532, 536, 539, 541, 547, 550, 552, 556, 560, 561, 562, 564, 567, 568, 571, 574, 575, 579, 584, 587, 589, 594, 597, 599, 602, 604, 609, 610, 614, 619, 621, 625, 629, 631, 633, 636, 641, 646, 647, 651, 656, 658, 661, 664, 666, 668, 671, 676, 679, 682, 686 e 688, no valor total de R$ 51.073,63 (cinquenta e um mil setenta e tres reais e sessenta e três centavos) e **ADEMIR TADEU LOPES – CNPJ Nº 37.222.239/0001-16**, para fornecer os itens: 01, 04, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 17, 19, 24, 25, 28, 31, 32, 34, 36, 38, 40, 45, 46, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 60, 62, 64, 67, 68, 71, 72, 75, 78, 80, 81, 84, 85, 88, 90, 93, 95, 97, 100, 101, 104, 105, 106, 109, 111, 113, 115, 117, 118, 120, 122, 125, 127, 128, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 145, 147, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 160, 162, 163, 164, 166, 168, 170, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 190, 191, 193, 194, 196, 198, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 215, 217, 219, 221, 222, 223, 226, 227, 228, 231, 232, 233, 234, 239, 241, 243, 244, 246, 248, 252, 253, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 263, 264, 266, 269, 271, 274, 275, 276, 280, 281, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 291, 292, 294, 295, 296, 299, 300, 301, 304, 305, 306, 310, 312, 313, 315, 316, 319, 320, 322, 324, 325, 327, 328, 331, 332, 334, 335, 337, 338, 339, 343, 344, 345, 347, 350, 351, 352, 354, 355, 356, 357, 359, 362, 364, 366, 368, 369, 371, 372, 373, 374, 377, 378, 379, 381, 382, 383, 384, 386, 388, 390, 391, 392, 394, 395, 396, 397, 399, 400, 401, 402, 405, 406, 408, 409, 410, 412, 413, 414, 415, 417, 419, 420, 422, 423, 424, 425, 427, 428, 429, 432, 433, 434, 436, 437, 439, 440, 442, 443, 444, 447, 448, 449, 450, 451, 453, 454, 455, 457, 458, 459, 460, 463, 464, 466, 468, 471, 472, 475, 476, 478, 480, 481, 482, 483, 485, 487, 488, 489, 491, 492, 495, 496, 497, 498, 500, 501, 502, 503, 505, 507, 508, 510, 511, 512, 514, 515, 517, 518, 520, 522, 524, 525, 528, 529, 531, 533, 534, 535, 537, 538, 540, 542, 543, 544, 545, 546, 548, 549, 551, 553, 554, 555, 557, 558, 559, 563, 565, 566, 569, 570, 572, 573, 576, 577, 578, 580, 581, 582, 583, 585, 586, 588, 590, 591, 592, 593, 595, 596, 598, 600, 601, 603, 605, 606, 607, 608, 611, 612, 613, 615, 616, 617, 618, 620, 622, 623, 624, 626, 627, 628, 630, 632, 634, 635, 637, 638, 639, 640, 642, 643, 644, 645, 648, 649, 650, 652, 653, 654, 655, 657, 659, 660, 662, 663, 665, 667, 669, 670, 672, 673, 674, 675, 677, 678, 680, 681, 683, 684, 685 e 687 no valor total de R$ 103.339,92 (cento e três mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2015 de 06 de janeiro de 2015.

Batayporã-MS, 06 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:C547B903

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2015

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 97.408.074/0001-01.
OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mensais de tratamento, organização, digitalização, arquivamento e cadastro de documentos administrativos, contábeis, fiscais e toda a legislação vigente, em sistema próprio informatizado para arquivamento e busca de meios magnéticos (GED), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 022/2015, Processo n° 65/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03.03. 2.014 3.3.90.39.99.00.00.00 (117/2015).
VALOR
R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA
A vigência para a Prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
06 de julho de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:C8A404A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2015 - ANEXO I

Bonito - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2014 a Jun/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2014 a Jun/2015
	LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.663.584,47
Pessoal Ativo	1.663.584,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.663.584,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	61.227.166,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.663.584,47	2,72
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.673.630,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	3.489.948,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.306.267,01	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:B4E4CEAF

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE N°07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2015

A Câmara Municipal de Bonito/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo acima mencionado.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (material de expediente), conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: EDMILSO VIEIRA BRITO ME CNPJ 20.166.006/0001-40, com proposta no Valor Global de R$36.818,80 (trinta e seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Bonito/MS**,**05 de agosto de 2015.

JÂNIO DOS SANTOS JACQUES
Presidente da CPL

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Homologa o resultado adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:C0B97241

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2015
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de Bonito/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Considerando que os procedimentos Licitatórios Carta Convite nº06/2015, que em 15 de julho de 2015 foi publicado Aviso de Licitação CARTA CONVITE nº06/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº07/2015 com abertura para 23 de julho de 2015, e que na data de abertura foi considerado DESERTA pela Comissão de Licitação, que em 23 de julho de 2015 foi **republicado** o Aviso de Licitação CARTA CONVITE nº06/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº07/2015 com nova abertura para data de 03 de agosto de 2015**,** que, por não comparecer número mínimo de empresas a participar do Certame, foi novamente declarado **DESERTO** pela Comissão de Licitação, por não haver quantidade mínima de propostas válidas a participar dos certames acima citados.

Tendo certo a necessidade de contratação da Empresa para fornecimento dos materiais de consumo, visando atender a necessidade de manutenção do Poder Legislativo Municipal, e tendo em vista que embora com a **REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**, não houve o número mínimo de interessados em participar, e ainda com fundamento no inciso V do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, a seguir:

"Art. 24. É dispensável a licitação":
V – Quando não acudirem interessados à Licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida, sem prejuízo para

Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Considerando o parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, que em seu entendimento a Câmara Municipal de Bonito/MS, poderá fazer a contratação direta, mediante previa cotação de preços realizada no mercado, **Ratifico a Dispensa de Licitação nº03/2015, Processo Administrativo Nº09/2015.**

Autorizo a contratação da Empresa **MARCELO SANTOS DE SOUZA ME CNPJ/MF nº 02.759.357/0001-83,** com sede neste município, que entre as empresas cotadas apresentou o menor preço e declarou conhecer e manter todas as condições preestabelecidas no edital.

Valor e prazo da Contratação: R$ 29.937,15 (vinte nove mil novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos), prazo para contratação da assinatura do contrato até 31/12/2015.

Câmara Municipal de Bonito-MS, 07 de agosto de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:A91A3978

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740/2015-RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FUNCIONARIOS ESTAVEIS PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 202, do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Bonito:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, **ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA** e **VALDIR CANDIDO DA SILVA,** para sob a presidência do primeiro, compor **Comissão de Sindicância,** destinada a apurar desrespeito aos deveres tipificados no artigo 196, inciso XIV da Lei Complementar Municipal nº 103/2014, de 27 de janeiro de 2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Bonito), da servidora **Neli Ajala Jacques**, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as informações prestadas por esta Secretaria e suas comunicações internas.

Art. 2º. Os servidores ora designados ficam dispensadas de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário à consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para elaboração do relatório final, que será expositivo.

Art. 3º. Os servidores designados no Art. 1º, na oportunidade da notificação inicial do sindicado, deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado de livre escolha do sindicado ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do sindicado, para acompanhamento das fases de sindicância e processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 343 do STJ.

Art. 4º. Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 06 de Agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A7A423AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 741/2015-RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FUNCIONARIOS ESTAVEIS PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 202, do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Bonito:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, **ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA** e **VALDIR CANDIDO DA SILVA,** para sob a presidência do primeiro, compor **Comissão de Sindicância,** destinada a apurar desrespeito aos deveres tipificados no artigo 196, inciso XIV da Lei Complementar Municipal nº 103/2014, de 27 de janeiro de 2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Bonito), do servidor **Ramão Arnaldo Ramos**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as informações prestadas por esta Secretaria e suas comunicações internas.

Art. 2º. Os servidores ora designados ficam dispensadas de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário à consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para elaboração do relatório final, que será expositivo.

Art. 3º. Os servidores designados no Art. 1º, na oportunidade da notificação inicial do sindicado, deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado de livre escolha do sindicado ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do sindicado, para acompanhamento das fases de sindicância e processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 343 do STJ.

Art. 4º. Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 06 de Agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D456D9B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082 DE, 14 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a paralisação do expediente no âmbito administrativo do Municipal de Bonito, no dia 10 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a crescente perda de receitas orçamentárias provocadas pela queda nos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) para os municípios e da perspectiva do arrefecimento da atividade econômica nacional;

CONSIDERANDO a decisão da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, de realizar uma paralisação em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 10 de agosto de 2015 (segunda feira), em razão da crise financeira que padecem os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que no dia 10 de agosto, na sede da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, será realizado o lançamento da Campanha de conscientização da população da crise que tem atingido os municípios.

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulada a paralisação do expediente administrativo na Prefeitura Municipal de Bonito e em todos os seus órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, no dia 10 (dez) de agosto de 2015, excetuando os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:64181EE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084 DE 14 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SORE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições dos parágrafos 2º e 5º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.048, de 23/março/2005 e Lei nº 1.141, de 15/abril/2008,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, as pessoas abaixo indicadas, para exercer o mandato no exercício de 2015, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Poder Executivo:

I - Poder Público:
Titular: Juliane Ferreira Salvadori;
Suplente: Naiara Vieira dos Santos.

Titular: Clayton Castilho Gomes;
Suplente: Eudo Sebastião Assis.

Titular: Hallem Rodrigues Jaser;
Suplente: Osmar Prado Pias.

Titular:Vânia Mugartt;
Suplente: Luiz Felipe Ramos Peralta.

II - Associação Bonitense de Hotelaria - ABH:
Titular:Cícero Ramos Peralta;
Suplente:Kátia Celi e Silva Salustino.

III - Associação Bonitense de Agências de Ecoturismo - ABAETUR:
Titular: Maria Leopoldina de Almeida Campos;
Suplente: Evandro Aparecido Ximenes.

IV - Associação de Guias de Turismo de Bonito - AGTB:
Titular: Clêndisso Rodrigues;
Suplente: Ramão Gomes Furtado.

V - Associação Comercial e Empresarial de Bonito - ACEB:
Titular: Miguel Serediok Milano;
Suplente: Mauro Nogueira da Rosa.

VI - Sindicato Rural de Bonito:
Titular: Almira Dias Soares;
Suplente: Marcelo Bertoni.

VII - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:
Titular: Sandro Roberto da Silva Pereira;
Suplente: Nayara de Oliveira Stacheski.

VIII - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:
Titular: Norma Daris Ribeiro;
Suplente: João Henrique dos Santos.

IX - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Bonito/MS – ABRASEL:
Titular: Neila Garcez Borges Cunha;
Suplente: João Rosa Viscaíno.

X - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS:
Titular: Noslin de Paula Almeida;
Suplente: Priscila Varges da Silva.

XI - Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR:
Titular: Marcos Dias Soares;
Suplente: Ricardo Constantino.

XII - Bonito Convention & Visitors Bureau – BCVB:
Titular: Rodrigo Coinete Moreira;
Suplente: Janaina Mainchein.

XIII - Fundação Neotrópica do Brasil:
Titular: Marilize Duarte de Oliveira;
Suplente: Nicholas Kaminski.

Art. 2º Para efeito de lapso temporal, o mandato dos conselheiros, finda em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições anteriores.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:DB58007D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 85/2015 DE,14 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA PARA O EXERCÍCIO DE 2015/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:

I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Chris Aparecida Teixeira Vasques
Suplente: Hallem Rodrigues Jaser
II. Secretaria Municipal de Obras
Titular: Paulo Gottadi
Suplente: Luemir do Couto Coelho
III. Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
Titular: Claudionor Gaúna Trelha
Suplente: Dilmar Coelho Taveira
IV. Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Titular: Clayton Castilho Gomes
Suplente: Juliane Ferreira Salvadori
V. Ministério Público
Titular: Matheus Macedo Cartapatti
Suplente: Francisco Elio Battilani Neto

VI. AGRAER (Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural)
Titular: Paulo Sérgio Gimenes
Suplente: Alexandre Augusto Ferreira Ferro
VII. ICMBIO/MS – Parque Nacional da Serra da Bodoquena
Titular: Sandro Roberto da Silva Pereira
Suplente: Nayara de Oliveira Stacheski
VIII. PMA – Polícia Militar Ambiental
Titular: José Duarte Alves
Suplente: Luis Carlos Rebechi
IX. AGTB – Associação dos Guias de Turismo de Bonito
Titular: Francisco Canindé Soares da silva Filho
Suplente: Valdemir Garcia Martins
X. ATRATUR – Associação dos Atrativos Turísticos
Titular: Ricardo Constantino
Suplente: Young Jin Gustavo de Almeida
XI. IMASUL – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
Titular: Marcelo Brasil de Brasil
Suplente: João Ferreira da Rocha
XII. IASB – Instituto das Águas da Serra da Bodoquena
Titular: Liliane Lacerda
Suplente: Jeferson Aparecido Almeida da Silva
XIII. Fundação Neotrópica do Brasil
Titular: Nicholas Kaminski
Suplente: Marilizi Duarte de Oliveira
XIV. Sindicato Rural Patronal
Titular: José Egidio Peccini
Suplente: Marcelo Bertoni
XV. CRBio/01 – Conselho Regional de Biologia
Titular: Fabrício de Souza Maria
Suplente: Lúcia Maria Oliveira Monteiro

XVI. UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Titular: Priscila Vargas da Silva
Suplente: Carmem Beatriz Reiss Zavala
XVII. SINGTURMS – Sindicato dos Guias de Turismo do Mato Grosso do Sul (Delegado) de Bonito
Titular: Walmir Munsi
Suplente: Yolanda Prantl Mangieri

Art. 2º. Em decorrência do lapso de tempo para indicação de novos membros pelas entidades que compõem o COMDEMA, e estando ativo o referido conselho com a composição anterior, todos os atos praticados serão referenciados pela composição atual de conselheiros, produzindo efeitos inclusive para o exercício de 2015.
Art. 3º. Atendendo art. 18, inciso 2ª, do regimento interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, o mandato dos conselheiros será contando a partir de 28 de abril de 2015, ou seja, primeira publicação deste.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do PODER Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e §1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:3BE0BF51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 86 DE, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Saneamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo indicadas como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento, instituído pela Lei Municipal nº 884, de 28 de agosto de 2001:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:
a) titulares: Hallem Rodrigues Jaser e Greyk Goulart Sanches Morales;
b) suplentes: Chris Aparecida Teixeira Vasques e Luemir do Couto Coelho.

II - representantes da Câmara Municipal:
a) titular: Edivaldo Pereira Rebeque;
b) suplente: Pedro Aparecido Rosário.

III - representantes da Empresa Estadual de Saneamento – SANESUL:
a) titular: Daniela Almeida Nantes;
b) suplente: Adão de Oliveira.

IV - representantes da Associação Comercial e Empresarial de Bonito:
a) titular: Mauro Nogueira da Rosa;
b) suplente: Genilson Peres Sanches.

V - representantes dos Usuários da Rede de Saneamento Básico de Bonito:
a) titulares: Isaque da Silva Vareiro e Jorge Ferreira da Silva;
b) suplentes: Idemar Barbosa Brum e Paulo Moreira Gaspar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:3CEFE0DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de Salgados para Coquetel, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais, conforme discriminação no Termo de Referência.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 17 de agosto de 2015 Até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 17 de agosto de 2015 Às 08h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 05 de agosto de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2D35CB84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** a Servidora **ELISMARA NUNES QUINTANA** ocupante do cargo Efetivo de **INSTRUTORA DE PROGRAMAS ESPECIAS**, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano e 05 (cinco) meses, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A3691170

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **THIAGO GONÇALVES AJALA** ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo **DAS** 4, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 01 de Agosto de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:8C1E99C8

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** ao Servidor **RODRIGO CONRADO BRAGA PEREIRA** ocupante do cargo Efetivo de **MOTORISTA**, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano e 05 (cinco) meses, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A3DB7A58

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **EDELFIDO FIGUEIREDO VEIGA** para ocupar do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo **DAS 4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de Agosto de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:BE081A02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 071 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população**;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal **maior justiça fiscal**;

Considerando a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade** ao contribuinte;

Considerando a necessidade de **aprimorar os instrumentos** de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e terá a coordenação a cargo dos servidores: Luiz Bruning Schuck mat. 3338 - Coordenador e Leila Rosangela Aguero mat. 1264 - Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

1º - Maiana Ravla Mattia mat. 3294
2º - Wanderley Carlos Gerreiro mat. 997
3º - Jean Lunardi mat. 3348
4º - Osmar Moura Sanabria mat. 2881
5º - Adriano Ladslau Kraiewisk mat. 1650
6º - Ivone Ines Bofinger mat.1468
7º - Theo Andreoli Correa mat. 3058

Artigo 2º - O **Grupo Especial de Trabalho**, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - **Identificar e selecionar os principais problemas** (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:
a) Organização e Gestão;
b) Legislação Tributária;
c) Cadastros Fiscais;
d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
e) Cobrança Amigável e Judiciária;
f) Fiscalização;
g) Anistias e Isenções;
h) Estudos Econômico - Tributários;
i) Atendimento ao Contribuinte;
j) Sistema e Tecnologia de Informação;
l) Relações intra e inter-institucionais;
m) Outra áreas correlatas.

II - **Propor e detalhar as iniciativas** para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados , coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES , bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único - O **Grupo Especial de Trabalho**, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Artigo 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente o Departamento de Planejamento e Orçamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho.**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 03 de agosto de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:FFC5629B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SERGIO BARRIOS NOVIAKY-ME
CNPJ-MF SOB O Nº 02.549.421/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS COMPATÍVEIS E ORIGINAIS, DE 1º LINHA E DE BOA QUALIDADE, E CARTUCHOS E TONERS RECONDICIONADOS, COM COMODATO DE CARTUCHOS – PARA IMPRESSORAS, COM GARANTIA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 6(SEIS) MESES.
VALOR R$ 35.202,90 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.04.01 – SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
04.122.0200.2106.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDEN. DA SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.04.01 – SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
04.122.0200.2106.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDEN. DA SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.122.0700.2138.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0900.2142.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECON. SUSTENTÁVEL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0900.2142.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECON. SUSTENTÁVEL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.12.01 – CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
04.124.1001.2150.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.12.01 – CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
04.124.1001.2150.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 03 DE AGOSTO DE 2015.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA, PORTADOR DO CPF Nº 407.229.701-10.
ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, EDER ALBERTO AREVALO - SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, ROSENI MARTINS FREITAS - SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 053/2015 E MARINALVA VIEIRA - SECRETÁRIA MUNIC. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015, JOSE RAIMUNDO DA CRUZ – SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE CONFORME DECRETO Nº 014/2014, LUIZ ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR – SEC. MUN. DE FINANÇAS , CONFORME DECRETO Nº 020/2014 SR. SERGIO BARRIOS NOVIAKY-ME CPF: 543.392.861-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6466EBE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: V.I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME CNPJ-MF SOB O Nº 15.766.775/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS COMPATÍVEIS E ORIGINAIS, DE 1º LINHA E DE BOA QUALIDADE, E CARTUCHOS E TONERS RECONDICIONADOS, COM COMODATO DE CARTUCHOS – PARA IMPRESSORAS, COM GARANTIA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 6(SEIS) MESES.
VALOR R$ 18.858,75 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA OITO REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.04.01 – SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
04.122.0200.2106.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDEN. DA SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.04.01 – SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
04.122.0200.2106.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDEN. DA SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0900.2142.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECON. SUSTENTÁVEL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0900.2142.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECON. SUSTENTÁVEL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.12.01 – CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
04.124.1001.2150.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.12.01 – CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
04.124.1001.2150.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 03 DE AGOSTO DE 2015.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA, PORTADOR DO CPF Nº 407.229.701-10.
ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, EDER ALBERTO AREVALO - SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, ROSENI MARTINS FREITAS - SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 053/2015 E MARINALVA VIEIRA - SECRETÁRIA MUNIC. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015, JOSE RAIMUNDO DA CRUZ – SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE CONFORME DECRETO Nº 014/2014, LUIZ ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR – SEC. MUN. DE FINANÇAS , CONFORME DECRETO Nº 020/2014
SR. MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO CPF: 884.504.819-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:5C81E1ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 641

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-74
CR MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 18.861.785/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ENTREGA IMEDIATA PARA A REFORMA DA COBERTURA DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA ALDEIA AO LADO DA ESCOLA MBO EROY ARANDU ASSIM SE FAZ INDISPENSAVEL À COMPRA DESTES, COM RECURSO PROPRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015
VALOR: R$ 2.979,80 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.000: GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO
EMISSÃO: EMPENHO Nº 641 DE 29/07/2015

CORONEL SAPUCAIA – MS, 06 DE AGOSTO DE 2015.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:91572B1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 735

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-74
MARINEIA BARBOSA SANABRIA
CNPJ/CPF: 927.550.201-30
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O TEMA “A IMPORTANCIA DO BRINCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL” DE FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DA EDUCAÇAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS DE 0 A 05 ANOS, COM REALIZAÇÃO DE PALESTRA COMO DEMONSTRADO EM ANEXO. COM DURAÇÃO DE 01 (UM)

DIA DESENVOLVIDO NO DIA 27 DE JULHO DE 2015 COM ALVO PUBLICO EM 40.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015
VALOR: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO:
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0400.2115.0000: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
EMISSÃO: EMPENHO Nº 735 DE 27/07/2015

CORONEL SAPUCAIA – MS, 06 DE AGOSTO DE 2015.

MARINALVA VIEIRA.
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:9EF5658F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 736

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-74
FABIANA NOVAES BORTOLAZO
CNPJ/CPF: 824.746.211-72
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE AUXILIARES DE SALA DE AULA QUE TRABALHAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA SUBSIDIAR E QUALIFICAR O ATENDIMENTO DESENVOLVIDO NESSAS INSTITUIÇÕES, COM CRIANÇA DE 0 A 05 ANOS, COM REALIZAÇÃO DE VARIAS OFICINAS, PALESTRAS E ENCONTROS DE FORMAÇÃO.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015
VALOR: R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO:
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0400.2110.0000: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
EMISSÃO: EMPENHO Nº 736 DE 27/07/2015

CORONEL SAPUCAIA – MS, 06 DE AGOSTO DE 2015.

MARINALVA VIEIRA.
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:116B9604

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners novos Compatíveis e Originais, de 1ª linha e de boa qualidade, e Cartuchos e Toners Recondicionados, com comodato de cartuchos - para impressoras, com garantia e de primeira qualidade, para todos os setores da prefeitura municipal, por um período estimado de 6 (seis) meses.

Vencedor (es): SERGIO BARRIOS NOVIAKY-ME, no Anexo I, os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 16, 19, 20, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 137, 138, 140, 141 totalizando R$ 35.202,90 (Trinta e cinco mil e duzentos e dois reais e noventa centavos).
V.I MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no Anexo I, os itens nº 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 77, 93, 103, 109, 112, 113, 121, 126, 133, 136, 139, totalizando R$ 18.858,75(Dezoito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco reais)

Coronel Sapucaia – MS, 03 de Agosto de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 03 de Agosto de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARINALVA VIEIRA
Secretária Mun. de Cidadania e Assitência Social.
Decreto Nº 024/2015

EDER ALBERTO AREVALO
Secretário Munic. de Des. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

JOSÉ RAIMUNDO DA CRUZ
Secretario Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente
Decreto Nº 014/2014

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Mun. de Saúde.
Decreto Nº 008/2014

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Mun. de Educ. e Cultura.
Decreto Nº 053/2015

LUIZ ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Sec. Mun. de Finanças
Decreto Nº 020/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:69150E47

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
CARLA MARQUES DE MOURA-MEI	Nº 20.309.085/0001-00	Rua Batista Terra, nº 382, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 419,88	Entrega Imediata

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: ELIZIER GERALDELLI - ME	Nº 07.005.540/0001-07	Rua Mario Gonçalves, nº 178, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 117,99	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviço de Confecção de Salgados para realização da "**VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL"** no dia 07 de Agosto de 2015 na Câmara Municipal, tem por objetivo avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para seu aperfeiçoamento em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS- com recursos próprios da conta nº 24.450-3.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 537,87 (Quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0601.2167.0000	Bloco de Gestão
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0601.2167.0000	Bloco de Gestão
3.3.90.30.00	Material de Consumo

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 06 de Agosto de 2015.

MARINALVA VIEIRA
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F0E76FBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 036

DECRETO Nº.036 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

DECLARA PARALISAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a grave situação de dificuldade financeira que atravessam os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;
CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 10 de agosto de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, como o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;
CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a **defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;**
CONSIDERANDO que a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL convocou os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para aderir ao movimento municipalista **e conclamaram todos os Prefeitos (as) a aderirem a mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das Prefeituras no dia 10 de agosto de 2015;**
CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado apoio do Município de Deodápolis-MS e determina a paralisação no dia 10 de agosto de 2015 em todas as repartições públicas do Município de Deodápolis, em apoio a manifestação organizada pela Assomasul com base na situação financeira dos municípios.
Parágrafo único.O dispositivo no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS, 06 de agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:659A5421

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 452/2015 DE 31 DE JULHO DE 2015.

"Interromper a Licença Para Tratar de Interesses Particulares à Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- INTERROMPER A licença para Tratar de Interesses Particulares da Servidora Pública Municipal a SRª **JOSIENE DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS** desta Prefeitura, requerida pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos, requerido no período de 01/05/2014 a 01/05/2019 e interrompido a partir de 10/07/2015. § 1º do Artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 10/07/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em de Abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:DEF5637E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 453/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR Servidora a Srª **ANTONIA DE LIMA NUNES,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo CC-99-01**, lotada na **GEMAF**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.

ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BDBD855F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 454/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"Interromper a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- INTERROMPER A licença para Tratar de Interesses Particulares da Servidora Pública Municipal a SRª **MARIA GELICEUMA GOMES ALVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS** desta Prefeitura, requerida pelo prazo de 01 (um) ano consecutivo, requerido no período de 09/03/2015 a 09/03/2016 e interrompido a partir de 01/08/2015. § 1º do Artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/08/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:5A558BF2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 455/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"Interromper a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- INTERROMPER A licença para Tratar de Interesses Particulares da Servidora Pública Municipal a SRª **EDNA MARIA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GEMED** desta Prefeitura, requerida pelo prazo de 03 (trez) anos consecutivos, requerido no período de 11/02/2015 a 11/02/2018 e interrompido a partir de 03/08/2015. § 1º do Artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03/08/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:57DF4B56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 456/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"Interromper a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- INTERROMPER A licença para Tratar de Interesses Particulares da Servidora Pública Municipal a SRª **HELCIA SEVERINO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESOC** desta Prefeitura, requerida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivo, requerido no período de 01/03/2015 a 01/03/2017 e interrompido a partir de 03/08/2015. § 1º do Artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03/08/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:47DCE113

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 457/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"Interromper a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- INTERROMPER A licença para Tratar de Interesses Particulares da Servidora Pública Municipal a SRª **SILVIA REGINA DOCKHORN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS** desta Prefeitura, requerida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, requerido no período de 30/01/2015 a 30/01/2017 e interrompido a partir de 03/08/2015. § 1º do Artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03/08/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:260426BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 458/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"Interromper a Licença Para Tratar de Interesses Particulares do Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- INTERROMPER A licença para Tratar de Interesses Particulares do Servidor Público Municipal o SRº **FABIO CEZAR MARTINS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na **GEMUS** desta Prefeitura, requerido pelo prazo de 03 (trez) anos consecutivos, requerido no período de 17/06/2013 a 17/06/2016 e interrompido a partir de 03/08/2015. § 1º do Artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03/08/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:78843F7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 459/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"Interromper a Licença Para Tratar de Interesses Particulares do Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- INTERROMPER A licença para Tratar de Interesses Particulares do Servidor Público Municipal o SRº **ANTONIO DE PADUA DIOGO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MEDICO**, lotado na **GEMUS,** desta Prefeitura, requerido pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, requerido no período de 05/01/2015 a 05/01/2017 e interrompido a partir de 03/08/2015. § 1º do Artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03/08/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:30FF6BE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 460/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"Interromper a Licença Para Tratar de Interesses Particulares do Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- INTERROMPER A licença para Tratar de Interesses Particulares do Servidor Público Municipal o SRº **HUELITON BATISTA PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRATORISTA**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - GEMAP**, desta Prefeitura, requerido pelo prazo de 03 (trez) anos consecutivos, requerido no período de 20/05/2013 a 20/05/2016 e interrompido a partir de 03/08/2015. § 1º do Artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03/08/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:060E5657

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 461/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"Interromper a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- INTERROMPER A licença para Tratar de Interesses Particulares da Servidora Pública Municipal a SRª **ANA LUCIA ALVES DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **SAD**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GEMED,** desta Prefeitura, requerida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, requerido no período de 03/05/2015 a 03/05/2017 e interrompido a partir de 01/08/2015. § 1º do Artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/08/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3B6E2411

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 462/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"Interromper a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- INTERROMPER A licença para Tratar de Interesses Particulares da Servidora Pública Municipal a SRª **VALDETE DE SOUZA ANASTACIO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, símbolo **SAD**, lotada na **GERENCIA**

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GESOC, desta Prefeitura, requerida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, requerido no período de 09/02/2015 a 03/05/2017 e interrompido a partir de 03/08/2015. § 1º do Artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03/08/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:4A898EF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 463/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"Interromper a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- INTERROMPER A licença para Tratar de Interesses Particulares da Servidora Pública Municipal a SRª **FRANCISCA SIDINEIA NOBRES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICA EM TRIBUTOS**, símbolo **TNF**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GEMAF,** desta Prefeitura, requerida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, requerido no período de 09/04/2015 a 09/04/2017 e interrompido a partir de 05/08/2015. § 1º do Artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05/08/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:89AED03C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 464/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"Interromper a Licença Para Tratar de Interesses Particulares do Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- INTERROMPER A licença para Tratar de Interesses Particulares do Servidor Público Municipal o SRº **JOSE ALVES ROSA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo SAD** , lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GEINF**, desta Prefeitura, requerido pelo prazo de 01 (Um) ano consecutivo, requerido no período de 21/03/2015 a 21/03/2016 e interrompido a partir de 03/08/2015. § 1º do Artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03/08/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7D8C0BDD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 465/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"Interromper a Licença Para Tratar de Interesses Particulares do Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- INTERROMPER A licença para Tratar de Interesses Particulares do Servidor Público Municipal o SRº **ANDERSON CRISTIANO NASCIMENTO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ODONTOLOGO, símbolo SAU**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS**, desta Prefeitura, requerido pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, requerido no período de 03/01/2015 a 03/01/2017 e interrompido a partir de 03/08/2015. § 1º do Artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001.

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03/08/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:CBF69564

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 004/2015
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 004/2015
Dispensa de Inexigibilidade nº: 004/2015
Objeto: a prestação de serviços de elaboração de projeto básico de arquitetura hospitalar, contendo projeto e relatório técnico, para o hospital municipal com área aproximada de 1.000m².
Contratada: ISABELA PINTO SALDANHA, com o valor total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais);
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 06 de agosto de 2015

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:DF044816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2015

Processo de Inexigibilidade nº 004/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a Arquiteta Srª ISABELA PINTO SALDANHA.
Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto básico de arquitetura hospitalar, contendo projeto e relatório técnico, para o hospital municipal com área aproximada de 1.000m².
Dotação Orçamentária:
06.01.10.301-405 – 2.028.102000-3.3.90.36.00.000
Valor: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
Vigência: 03/08/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 03/08/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Isabela Pinto Saldanha, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1BCEED2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2015

Processo nº 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO.
Dotação Orçamentária:
02-03.01-04.122.0301-2.005-3.3.90.30.00-1.00.000
02-04.01-15.452.0502-2.007-3.3.90.30.00-1.00.000
02-05.01-12.361.0402-2.014-3.3.90.30.00-1.01.000
02-06.01-10.301.0405-2.028-3.3.90.33.00-1.02.000
02-07.02-08.244.0407-2.027-3.3.90.30.00-1.00.000
08-08.01-18.541.0602-2.012-3.3.90.30.00-1.00.000
Valor: R$ 267.399,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais)
Vigência: 03/08/2015 à 31/07/2016
Data da Assinatura: 03/08/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Jeferson Luiz Priori, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:ADA2DDBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0105/2015

Processo nº 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO.
Dotação Orçamentária:
02-04.01-15.452.0502-2.007-3.3.90.30.00-1.00.000
02-05.01-12.361.0402-2.014-3.3.90.30.00-1.01.000
02-06.01-10.301.0405-2.028-3.3.90.33.00-1.02.000
08-08.01-18.541.0602-2.012-3.3.90.30.00-1.00.000
Valor: R$ 148.964,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 03/08/2015 à 31/07/2016
Data da Assinatura: 03/08/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Anderson Tiago de Souza, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:45F5F3D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 164, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"DECLARA PARALISAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando:
CONSIDERANDO a grave situação de dificuldade financeira que atravessam os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;
CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 10 de agosto de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, como o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;
CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a **defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;**
CONSIDERANDO que a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL convocou os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para aderir ao movimento municipalista **e conclamaram todos os Prefeitos (as) a aderirem à mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das Prefeituras no dia 10 de agosto de 2015;**
CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado apoio do Município de Eldorado e determina a paralisação no dia 10 de agosto de 2015 em todas as repartições públicas do Município, em apoio à manifestação organizada pela Assomasul com base na situação financeira dos municípios.
§ 1º -O dispositivo no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
I - O atendimento as emergências médicas serão oferecidas à população no Posto de Saúde Central/ Atendimento 24 hs.
II - O serviço de coleta de lixo será realizado normalmente.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de agosto do ano de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:6B41193D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1483/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo IX – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.
DATA DE REALIZAÇÃO: 19/08/2015.
HORÁRIO: 14h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 06 de Agosto de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:A4BEBCFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2015
PROCESSO N° 1025/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Kcinco Caminhões e Ônibus LTDA.
OBJETO: Aquisição de caminhão ¾ ano/modelo 2014/2015, com motor diesel 4 cilindros em linha, injeção eletrônica, câmbio manual 5 marchas à frente e 1 à ré, embreagem hidráulica, peso bruto 10.400 kg, distância entre eixos no mínimo 4 metros, comprimento total máximo 6,5 metros, sobre-gabine para transporte de 7 pessoas com cinto de segurança + carroceria, para dar assistência e transportar os funcionários da secretaria municipal de obras e serviços públicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50 – 07.001-15.451.0004.1008-4.4.90.52.00.0.100
VALOR: R$ 173.300,00 (Cento e setenta e três mil, trezentos reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Carlos Eduardo Nunes de Mamã.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:63688366

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2015
PROCESSO N° 1385/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Orivaldo A. Soares Eireli ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
58-07-001-26.782.0004-2010-3.3.90.39.00.00-100
VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
VIGÊNCIA: 14/07/2015 a 13/11/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Orivaldo Aparecido Soares.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:515EECB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2015
PROCESSO N° 1291/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Solimar Brum Silveira – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, O QUAL DEVERÁ ATENDER 60 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, REALIZAR NO MÍNIMO 15 PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, REALIZAR CIRURGIAS ABDOMINAIS E ANESTESIA RAQUIDIANA, REMOÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (VAGA ZERO), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102**.**
VALOR: R$ 655.200,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais).
VIGÊNCIA: 17/07/2015 à 16/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Solimar Brum Silveira.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:5F799E6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2015
PROCESSO N° 1026/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Sirlene Ferreira de Moraes Eireli - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na iluminação pública nas vias e prédios municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Figueirão, Estado do Mato Grosso do Sul.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
53 - 07.001-15.451.0004.1011-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 23/07/2015 à 22/01/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e José Cicero de Souza
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:5B130300

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2015
PROCESSO N° 1319/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Petróleo Querência LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DO TIPO S 10, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
369 - 08.001-21.122.0012.2090-3.3.90.30.00.0.100
322 - 07.001-26.782.0004.2010-3.3.90.30.00.0.180
95 - 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.30.00.0.101
3 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.30.00.0.102

VALOR: R$ R$ 466.440,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 23/07/2015 à 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Lucidio de Arruda.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:84814479

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2015
PROCESSO N° 1310/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Posto Figueira LTDA.
OBJETO: Aquisição de Combustível na cidade de Campo Grande - MS, visando atender o Município de Figueirão MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
74 - 05.001-12.361.0005.2014-3.3.90.30.00.0.101
3 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.30.00.0.102
8 - 04.002-08.243.0011.2038-3.3.90.30.00.0.181
VALOR: R$ 46.910,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 23/07/2015 à 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Felipe Denardi.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:67EAE7AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°35 /2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2015
PROCESSO N° 900/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Quality Sistemas LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e cessão de uso de licenças de software para saúde, educação e gestão de demandas com SMS, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Planejamento, Administração e Finanças para atender o município de Figueirão-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24 – 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100
04 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102
175 – 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.00.0.101
VALOR: R$ 61.101,00 (Sessenta e um mil, cento e um reais).
VIGÊNCIA: 03/07/2015 a 02/07/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Marcos Luiz da Maia.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:97819616

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2015
PROCESSO N° 1150/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Gervasio José Graeff - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção de 70 microcomputadores da Prefeitura Municpal de Figueirão/MS, abrangendo instalação de sistemas operacionais; revisões; remoção de vírus e atualização de antivírus; consultoria; manutenções corretivas; suporte ao servidor de internet; bloqueio e liberação de sites e monitoramento de acessos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24 – 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.00.100
VALOR: R$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 07/07/2015 a 06/02/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Gervasio José Graeff.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2015

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:5BE4E2DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2015
PROCESSO N° 1313/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Givanildo Furtado de Lima MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICPAL DE FIGUEIRÃO/MS. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 - 05.005-12.365.0005.2078-3.3.90.39.00.0.119
97 - 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.00.0.101
379 - 08.001-21.632.0012.1059-3.3.90.39.00.0.100
04 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102
24 - 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100
65 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100
07 - 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 41.805,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 29/07/2015 à 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Givanildo Furtado de Lima.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:A7B5CDDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2015
PROCESSO N° 1177/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática e softwares, para uma franquia mensal de 112.600 (cento e doze mil e seiscentas) páginas a4, sendo 107.600 (cento e sete mil e seiscentas) páginas monocromáticas e 5.000 (cinco mil) páginas coloridas, contemplando o fornecimento insumos, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Figueirão/MS e seus órgãos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24-03.001-04.122.0003-2005-3.3.90.39.00.00
VALOR: R$ 97.308,00
VIGÊNCIA: 31/07/2015 à 30/07/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Rodolfo Pinheiro Holosback.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:5B33F59F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 165/2015
Processo nº 104/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, visando a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistema de Avaliação de Imóveis Rurais, operacionalizado totalmente em ambiente WEB, com módulos de inclusão de imóveis, gerenciamento eletrônico de documentos e emissão de atestados contendo informações sobre o valor da terra nua, incluso hospedagem e manutenção, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), baseada no Termo de Referência (Anexo II), e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.39.00-0.10.000-000
Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Vigência: 03/08/2015 à 02/08/2016
Data da Assinatura: 03/08/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Wagner de Oliveira Filippetti, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DBE3C9A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 166/2015
Processo nº 122/2015
CARTA CONVITE Nº 019/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para Confecção de Uniformes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I que é parte integrante deste Convite.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39.00-0.10.000-000
Valor: R$ 16.045,00 (dezesseis mil e quarenta e cinco reais)
Vigência: 04/08/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 04/08/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Franceliza Faria, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C05F55C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.302/2015

"DECLARA PARALISAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguatemi-MS, e:

CONSIDERANDO a grave situação de dificuldade financeira que atravessam os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 10 de agosto de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, como o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento**é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;**

CONSIDERANDO que a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL convocou os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para aderir ao movimento municipalista**e conclamaram todos os Prefeitos (as) a aderirem a mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das Prefeituras no dia 10 de agosto de 2015;**

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado apoio do Município de Iguatemi/MS e determina a paralisação no dia 10 de agosto de 2015 em todas as repartições públicas do Município de Iguatemi/MS, em apoio à manifestação organizada pela Assomasul com base na situação financeira dos municípios.

Parágrafo único.O dispositivo no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:9DAB9188

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA N° 101/2015

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - **Convocar Professores, pelo período de 28 de julho de 2015 a 18 de dezembro de 2015, para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de 25 horas-aulas semanais, nos termos do Anexo Único desta Portaria.**

II - **Atribuir aos referidos Professores, os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar**

Municipal nº 016, de 24 de gosto de 2005 e suas alterações posteriores observadas os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III – O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta portaria obedecerá ao disposto na **Resolução N.02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.**

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 101/2015

Relação de Professores convocados de 28 de julho de 2015 a 18 de dezembro de 2015, com carga horária de 25 horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CL/NÍV	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	Alexandra Correia da Silva	Ensino Superior	A/SUP-II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL – NOVA IGUATEMI
02	Alexandra Correia da Silva	Ensino Superior	A/SUP-II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES – EXTENSÃO CEMUR
03	Andréia Pereira Vieira dos Santos	Ensino Superior	A/SUP - II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
04	Ana Maria Torres Fernandes	Ensino Superior	A/SUP - II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
05	Amilton Lucio de Moura	Ensino Superior	A/SUP – II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI
06	Ana Caroline Ananias	Ensino Superior	A/SUP – II	1.156,19	E.M.E.I PROGAT – POLO – SALA ARCO-IRES/PETERPAN/SANTA ROSA/PINGODEGENTE
07	Ana Maria Francisco Ribeiro	Ensino Superior	A/SUP – II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
08	Andressa Venancio de Carvalho	Ensino Superior	A/SUP- II	1.156,19	E.M.E.I PÓLO PROGAT EXTENSÃO SALA ARCO IRES
09	Cícera da Silva Rocha	Ensino Superior	A/SUP - II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
10	Cícero Vicente de Queiróz	Ensino Superior	A/SUP - II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL – NOVA IGUATEMI
11	Cirlene Guimarães de Souza	Ensino Superior	A/SUP - II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
12	Cleiton Barzagui	Ensino Superior	A/SUP - II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL – NOVA IGUATEMI
13	Cleomara Avila	Ensino Superior	A/SUP – II	1.156,19	E.M.E.I PROGAT POLO SALA PINGO DE GENTE, ARCO IRES, E SANTA ROSA
14	Cleonice Gomes Ferreira	Ensino Superior	A-SUP – II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
15	Dayane Mara Ramos	Ensino Superior	A-SUP – II	1.156,19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:43D97A86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 012/2015

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 04° (quarto) dia do mês de Agosto de 2015, DECLARA **DESERTA** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 115/2015, que trata da **ATA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS NÃO INCLUSOS NA RENAME E REMUNE, INCLUINDO MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PACIENTES, MEDIANTE ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDOS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:FDB4F563

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE "HABILITAÇÃO" TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 114/2015.
TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 004/2015.

Ao 04°. (QUARTO) dia do mês de AGOSTO do ano de dois mil e quinze, na cidade de Jaraguari - MS, à Rua Gonçalves Luiz Martins n° 420 reuniram-se, a partir das 09h00min, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos Senhores **CRISTIANE UESATO - Presidente, KEILLA FAUSTINA DA SILVA – Membro da C.P.L e RODINÉIA MORAES DA SILVA – Membro da Suplente C.P.L.,** designados pela Portaria de n°. 071/2015 – publicada em 15/05/2015, de Maio de 2015, e o Sr°. **FLAVIO ROQUE DE AZEVEDO -** Responsável Técnico do Município, para apreciar, analisar e julgar A TOMADA DE PREÇOS **de n°. 004/2015,** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 114/2015**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA VIGAMENTO SIMPLES SOBRE O CORREGO PERDIZES NA REGIÃO DA QUINTA DO SOSSEGO, CORREGO ESTACA NA REGIÃO DA ESTACA, CORREGO CAFÉ NA REGIÃO DA COLÔNIA JAPONESA, CORREGO MATADEIRA NA REGIÃO DA QUINTA DO SOSSEGO E CORREGO MARIMBONDO NA REGIÃO DO JARAGUARI VELHO, de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.** Manifestaram interesse as seguintes empresas: **CAÇÃO, CAÇÃO & STIIRMER LTDA - ME**, com CNPJ sob nº 04.955.783/0001-18, representada por seu sócio-administrador **Sr. Júlio Cesar Stiirmer**, CPF nº 902.537.361-53, **CINCO - CONSTRUTORA, INCORPORADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com CNPJ sob nº 14.719.842/0001-02, representada por seu sócio-administrador **Sr. Aldo Márcio Miranda de Oliveira**, CPF nº 864.154.171-34, **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** com CNPJ sob nº 12.023.805/0001-30, **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com CNPJ sob nº 05.442.641/0001-10. **Deixo de CREDENCIAR** os representantes das empresas **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** e **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, **pois os mesmos NÃO APRESENTARAM PROCURAÇÃO exigida no subitem 4.2, alínea "b"** do edital. Após o recebimento a Sra. Presidente deu inicio aos trabalhos passando os Envelopes de Habilitação, que rubricados pelos membros da Comissão Permanente, Responsável Técnico do Município e os Sr. **Júlio Cesar Stiirmer** e **Aldo Márcio Miranda de Oliveira**, após procedemos a abertura dos envelopes de Habilitação e, em julgamento verificou-se que as empresas **CAÇÃO, CAÇÃO & STIIRMER LTDA - ME**, com CNPJ sob nº 04.955.783/0001-18, **CINCO - CONSTRUTORA, INCORPORADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com CNPJ sob nº 14.719.842/0001-02, **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** com CNPJ sob nº 12.023.805/0001-30, enquadraram-se como ME, apresentado a Declaração do **ANEXO XII** devidamente assinada pelos representantes da empresa e pelos responsáveis pela escrituração contábil das empresas acompanhada das Certidões Simplificada da Junta Comercial atualizada e a empresa **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com CNPJ sob nº 05.442.641/0001-10, enquadrou-se como EPP, apresentado a Declaração do **ANEXO XII** devidamente

assinada pelo representante da empresa e pelo responsável pela escrituração contábil da empresa acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada. Em seguida ao verificar todos os documentos dos envelopes de **Habilitação** das empresas supracitadas, constatou-se que: a empresa **CAÇÃO, CAÇÃO & STIIRMER LTDA - ME**, com CNPJ sob nº 04.955.783/0001-18, apresentou todos os documentos referente a habilitação exigidos no edital; **CINCO - CONSTRUTORA, INCORPORADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com CNPJ sob nº 14.719.842/0001-02, não possui em seu objeto no Contrato Social e 1º Alteração **REFORMA E CONSTRUÇÕES DE PONTES DE MADEIRA ou algo similar, não atendendo ao subitem 6.2.5 do edital e a mesma não apresentou ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA LICITANTE, apresentou apenas atestado em nome do seu responsável técnico contendo apenas CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA faltando a parte de REFORMA, deixando de cumprir as exigências dos subitens 8.2.3.1 e 8.2.3.1; ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** com CNPJ sob nº 12.023.805/0001-30, apresentou apenas um atestado de capacidade técnica referente a **REFORMA DE PONTES DE MADEIRA**; e **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com CNPJ sob nº 05.442.641/0001-10 **deixou** de apresentar **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, ANEXO XI do edital, e exigência do subitem 8.2.5.5 do mesmo** e o **Atestado de Visita Técnica** apresentado **está sem a assinatura do Representante da Empresa.** Intervalo de uma hora para Almoço, às 12:00 h/min, retornando as atividades às 13h. Retornando as atividades às 13:05 h/min, o **Sr. Aldo Márcio Miranda de Oliveira** solicitou que fossem verificadas as fórmulas dos índices de Liquidez, Solvência Geral e Liquidez Corrente das outras empresas, haja vista que os índices apresentados no balanço estão com fórmulas diferentes do edital e falta o índice de solvência geral, tendo em vista esse pronunciamento, a Comissão Permanente de Licitação resolveu apurar todos os cálculos, os quais seguem em anexo a esta ata, os quais demonstram que todas as empresas possuem boa situação financeira. Desta forma apenas a empresa **CAÇÃO, CAÇÃO & STIIRMER LTDA - ME**, com CNPJ sob nº 04.955.783/0001-18 atende as exigências do edital e está **APTA** a ofertar suas propostas**. RECURSOS: a empresa CINCO - CONSTRUTORA, INCORPORADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com CNPJ sob nº 14.719.842/0001-02, manifesta **intenção em interpor recurso devido a sua inabilitação.** Prazo de cinco dias úteis para apresentar razões para recurso. Às 15h e 18min a Srª. Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Responsável Técnico e os representante das empresas **CAÇÃO, CAÇÃO & STIIRMER LTDA - ME** e **CINCO - CONSTRUTORA, INCORPORADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** que estão credenciados para se manifestar na presente Sessão para o julgamento dos documentos de habilitação. Os envelopes lacrados com as propostas ficarão sob a guarda da C.P.L. até o julgamento dos recursos, oportunidade em será marcada nova data para análise das mesmas.

CRISTIANE UESATO
Presidente da C.P.L.

KEILLA FAUSTINA DA SILVA
Membro da C.P.L.

RODINÉIA MORAES DA SILVA
Membro Suplente da C.P.L.

FLAVIO ROQUE AZEVEDO
Responsável Técnico do Município

Cação, Cação & Stiirmer LTDA-ME
Rep. Legal
SR. JÚLIO CESAR STIIRMER

Cinco - Construtora, Incorporadora, Comércio e Serviços LTDA-ME
Rep. Legal
SR. ALDO MÁRCIO MIRANDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9935224D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 004/2015

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 17° (décimo sétimo) dia do mês de Junho de 2015, DECLARA **DESERTA** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 093/2015, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TIPO TRUK, SENDO 02 (DOIS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS CÚBICOS, PARA TRANSPORTE DE CASCALHO, AREIA, ARENITO, TERRA E PEDRA E 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TIPO TRUK COM TAMPA TIPO PORTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8,3 MTS DE CARGA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, TODOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO,** de acordo com o Edital e seus anexos.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:648FF45C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 134/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 110/2015. Convite de n°. 006/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n°. 14.847.189/0001-67**", no valor global de **R$ 31.862,86 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE NO DISTRITO DE BONFIM, CONFORME PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, e demais especificações constantes no edital e seus anexos**. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/07/2015 á 15/10/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:34BC1D28

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2015

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 6° (sexto) dia do mês de Março de 2015, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 030/2015, que trata da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DO PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, GESTÃO DE PATRIMÔNIO E GESTÃO DO SANEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES** , de acordo com as especificações e quantitativos descritos nos anexos, do edital**.** Empresa vencedora de acordo com a

relação de itens vencidos: **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n°. **07.266.202/0001-29**, no valor global de **R$ 71.400,00 (setenta e um mil quatrocentos reais)**. Adjudicado pela Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 06/03/2015.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:76596F60

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 011/2015

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 23° (vigésimo terceiro) dia do mês de Julho de 2015, DECLARA vencedora do Processo Administrativo Licitatório de n°. 109/2015, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS CONVENCIONAIS DOS TIPOS PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE PARCIAL MAXILAR, VISANDO GARANTIR ACESSO INTEGRAL ÁS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO - III**, parte integrante do edital. Empresa vencedora de acordo com a relação de item vencido: **ORAL ART PROTESE ODONT EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.102.691/0001-77, no valor global de R$ 86.350,00 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais). Adjudicado pela Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 23/07/2015.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:266E5A8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 069/2015

Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a **Contratação de Show Artístico "Hermanos Irmãos" (Cantores Marcio de Camillo, Jerry Espíndola e Rodrigo Teixeira) para apresentação na II Noite América do Sul, integrando a programação cultural em comemoração aos 237 anos de fundação do Município de Ladário, no dia 01 de Setembro de 2015**. No valor global de **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais) conforme solicitação da Fundação Municipal de Cultura.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Ladário-MS, 03 de agosto de 2015.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário.

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:99ABFA29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2015

O Município de Ladário-MS, através do Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Pregão nº026/2015– Processo Administrativo nº051/2015 Contrato Administrativo nº 036/2015.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS (CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TESOURARIA, GESTÃO DE PATRIMÔNIO, PORTAL TRANSPARÊNCIA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS).

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - MS

Contratado: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ n. 05.373.364/0001-30.

Valor Total: R$28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 03 de Agosto de 2015.

Assinam: Maria Angélica Barros Gonçalves e Marcos Luiz da Maia.

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:E510B17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 034/2015 - SMEL

RESULTADO DO PROCESSO CREDENCIAMENTO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 80, inciso III, da Lei Complementar n.47/2009, com redação dada pela Lei Complementar n.59/2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos DEFERIDOS e INDEFERIDOS do Processo de Credenciamento público para seleção de profissionais para ocupar funções da área da Secretaria Municipal de Educação.

LADARIO/MS, 05 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

RESULTADO GERAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - 034/2015

Nº	NOME	CARGO	FUNÇÃO	RESULTADO
01	Larissa Aparecida Leão de Almeida	Gestora de Atividades Educacionais	Nutricionista	Deferido
02	Laura Helena Ferreira de Oliveira	Gestora de Atividades Educacionais	Nutricionista	Deferido

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO CREDENCIAMENTO 034/2015

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Larissa Aparecida Leão de Almeida	03	1º
02	Laura Helena Ferreira de Oliveira	0	2º

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:FB070912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 033/2015 - DESCREDENCIAMENTO

EDITAL 033/2015

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formal do candidato e a não disposição do cumprimento de seu credenciamento para assumir as funções, torna público o descredenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

NOME	ESPECIALIZAÇÃO
MARCOS HIROSHI MIYAZAKI	FARMACÊUTICO

Ladário-MS, 04 de julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:7E467839

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 035/2015 - PROCESSO CREDENCIAMENTO

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, convoca para contratação os candidatos pré-qualificados, conforme Edital N° 028/2015, que se credenciam junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ladário para prestação de serviços na área de saúde pública, relacionados no Anexo I deste Edital.

1.1. - Os candidatos convocados deveram apresentar o original e uma cópia dos documentos a seguir relacionados:

a) Documento de identidade (RG) ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declaração de bens;
o) Declaração de não acumulação de cargo na Administração Pública.

1.2. - Os candidatos deveram entregar os documentos dia; 11/08/2015 na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Comandante Souza Lobo, 1197, Bairro Centro, Ladário-MS.

Ladário-MS, 05 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL N° 035/2015

PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚLICA
NASF – Educador Físico

RONALDO LEITE PASCHOAL RG: 000624671 SSP/MS

PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚLICA
POLICLÍNICA – Farmácia

KEZIA MARTINS DOS SANTOS PIMENTA RG: 0737203042 MEX

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:38857B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EDITAL Nº028/2015

Errata ao Edital nº028/2015, publicado ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul- ANO:VI /Nº1385

Onde se lê:

Classificação Final	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	Pontuação Final
1	Lauther da Silva Serra	27/09/1954	60	12,0
2	Anderson Dal Pozzo	31/10/1983	36	6,0
3	Camilo Rocha Nascimento	23/06/1983	31	4,0
4	Rodrigo Nunes Martins	18/10/1990	24	4,0
5	Nasser Wiener Vasconcellos Haddad	06/04/1991	24	3,0
6	Gabriel Campos Pedroza	12/10/1991	23	2,5
7	Eduardo Lenin Ferreira Arruda	15/06/1988	26	2
8	Juliano Silva de Oliveira	29/05/1982	33	0
9	Claudio Belucci Crepaldi	03/02/1989	25	0
10	Douglas Caetano de Souza	21/02/1989	25	0

Lê-se:

Classificação Final	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	Pontuação Final
1	Lauther da Silva Serra	27/09/1954	60	12
2	Antonio Juliano de Barros	06/07/1949	65	10.5
3	Camilo Rocha Nascimento	23/06/1983	31	4
4	Rodrigo Nunes Martins	18/10/1990	24	4
5	Nasser Wiener Vasconcellos Haddad	06/04/1991	24	3
6	Gabriel Campos Pedroza	12/10/1991	23	2.50
7	Eduardo Lenin Ferreira Arruda	15/06/1988	26	2
8	Juliano Silva de Oliveira	29/05/1982	33	0
9	Claudio Belucci Crepaldi	03/02/1989	25	0
10	Douglas Caetano de Souza	21/02/1989	25	0

Onde se lê:

Classificação Final	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	Pontuação Final
1	Lauther da Silva Serra	27/09/1954	60	12,0
2	Antonio Juliano de Barros	06/07/1949	65	9,2
3	Camilo Rocha Nascimento	23/06/1983	31	4,0
4	Rodrigo Nunes Martins	18/10/1990	24	4,0
5	Nasser Wiener Vasconcellos Haddad	06/04/1991	24	3,0
6	Eduardo Lenin Ferreira Arruda	15/06/1988	26	2,0
7	Juliano Silva de Oliveira	29/05/1982	33	0
8	Claudio Belucci Crepaldi	03/02/1989	25	0
9	Douglas Caetano de Souza	21/02/1989	25	0

Lê-se:

Classificação Final	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	Pontuação Final
1	Lauther da Silva Serra	27/09/1954	60	12
2	Antonio Juliano de Barros	06/07/1949	65	10.5
3	Anderson Dal Pozzo	31/10/1978	36	6
4	Camilo Rocha Nacimento	23/06/1983	31	4
5	Rodrigo Nunes Martins	18/10/1990	24	4
6	Nasser Wiener Vasconcellos Haddad	06/04/1991	24	3
7	Eduardo Lenin Ferreira Arruda	15/06/1988	26	2
8	Juliano Silva de Oliveira	29/05/1982	33	0
9	Claudio Belucci Crepaldi	03/02/1989	25	0
10	Douglas Caetano de Souza	21/02/1989	25	0

Onde se lê:

Classificação Final	CANDIDATOS	Data De Nascimento	Idade	Pontuação Final
1	Kezia Martins dos Santos Pimenta	15/10/1984	30	3,7
2	Silene da Silva Corrêa	13/04/1964	51	3,0
3	Erika Longuini Sanchez	14/10/1969	45	0

Lê-se:

Classificação Final	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	Pontuação Final
1	Kezia Martins dos Santos Pimenta	15/10/1984	30	3,7
2	Silene da Silva Corrêa	13/04/1964	51	Desclassificado
3	Erika Longuini Sanchez	14/10/1969	45	0

Ladário-MS, 03 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:D99924C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2014

PROCESSO N° 023/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e o Senhor Cacildo Cabral.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a Recuperação de um imóvel localizado na fazenda Cabeceira Azul onde funcionará a realização do projeto de Recuperação de Área Degradada, para limpeza da área conforme exigência do Oficio IMASUL n°663/2013.
DO VALOR – O Valor a ser acrescido ao presente instrumento contratual será de R$: 9.000,00 (Nove mil reais).
DO PRAZO- Fica renovado o prazo da locação de ate 6(seis) meses**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. Art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 06/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 04/08/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Cacildo Cabral, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7603B3B6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2015

PROCESSO Nº 049/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Gráfica Akatusuka Ltda-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para divulgação e publicidade do 6º Ranking da Produtividade da Soja (Banner, cartazes, panfletos, revistas, placa de identificação dos ganhadores na propriedade e outros), com recursos provenientes do Convênio 24.315/2015, Processo nº 63/400.0141/2015, firmado entre o Município de Laguna Carapã e o Estado de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.011-23.695.0273.2021-3.3.90.39.00.0.127 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR: R$ **R$: 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).**
VIGÊNCIA: 03/07/2015 à 03/09/2015.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Mário Akatsuka- Pela Contratada

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6DA819DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL № 002/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRANDA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista as regras constantes do Edital Processo Seletivo Simplificado № 002/2015, de abertura de processo seletivo público para seleção de profissionais para atuar no Centro de Referência de Assistência Social, ***DIVULGA*** a nota e classificação da Avaliação de Títulos, conforme relação dos candidatos constante do Anexo I deste Edital.

Miranda-MS, 06 de Agosto de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

GESIANE DE MELO RAUL
Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL № 002/2015
RESULTADO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS

FUNÇÃO: Facilitador Oficina de Violino

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GLEISON DA SILVA FERREIRA	1912590 SEJUSP/MS	2,0	1ª

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:BDCEB214

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Declara paralisação nas repartições públicas na data que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a grave situação de dificuldade financeira que atravessam os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;
CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 10 de agosto de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, como o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;
CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação

de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;
CONSIDERANDO que a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL convocou os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para aderir ao movimento municipalista e conclamaram todos os Prefeitos a aderirem a mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das Prefeituras no dia 10 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a paralisação de todas as repartições públicas do Município de Naviraí, no dia **10 de agosto de 2015,** em apoio à manifestação organizada pela Assomasul, em relação a crise financeira atual dos municípios.

Parágrafo único.O dispositivo no "caput" não se aplica apenas às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 5 de agosto de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DBDEB9C6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507 DE 17 DE JULHO DE 2015

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação do candidato aleito para Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação do candidato nominada no quadro abaixo, aprovado através do pleito realizado em 27.04.2014, na conformidade com o Edital nº 12/2014 - Do Resultado Final do Pleito, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo.

CARGO: **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí**

Nº DE ORDEM	*NOME DO SERVIDOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	JUNIOR DA CRUZ OLIVEIRA	2º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 17 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E97BA2A5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **Grupo de Estudos em Proteção a Biodiversidade – GEBIO,** associação civil, de direito privado, de caráter sócio-ambientalista, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Iguatemi, nº 596, sala D, Centro, CEP 79950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.278.383/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Administrativa **Sra. Yara Mitie Sakurai**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 518.636.931-49, doravante denominada simplesmente **Conveniada**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 29/2014**, referendado em 05 de maio de 2014.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado até ***31 de dezembro de 2015****, o prazo para o término do* ***Convênio nº 29/2014,*** *acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 29 de junho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

YARA MITIE SAKURAI
Convenente

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F1ACFFFC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, para o período de 5/8/2015 à 5/8/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.614/2012, nos termos do parágrafo único, art. 6º,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em 5 de agosto de 2015 e término em 5 de agosto de 2017, na forma da legislação vigente os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

I - Gerência Municipal de Assistência Social
a) Titular: Irene Bizarro;
b) Suplente: Antonia Genilza dos Reis Medeiros.

II - Gerência Municipal de Educação
a) Titular: Ana Maria Coelho Fontes;
b) Suplente: Wânia Aparecida de Oliveira Camacho.

III - Gerência Municipal de Finanças
a) Titular: Renato Napolitano de Souza;
b) suplente: Julio Cezar Rodrigues da Silva.

IV - Gerência Municipal de Saúde
a) Titular: Ticiane Arriola Paredes;
b) Suplente: Dayane da Silva Carvalho.

V - Gerência Municipal de Desenvolvimento
a) Roberto Pedro da Rocha;
b) Suplente: Claudio José da Silva.

Representantes Não Governamentais:

I – Trabalhadores do Setor
a) Titular: Deise Jesus da Silva;
b) Suplente: Andrielly Jardim Soncini Yamanishi.

II – Representantes de Usuários - CRAS I
a) Titular: Marleide Nascimento Ferreira;
b) Suplente: Neide Aparecida Pereira Góes Ribeiro

III – Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
a) Titular: Maria Aparecida Correia Pereira;
b) Suplente: Ângela Aparecida de Carvalho.

IV – Albergue Noturno Alvorecer do Labor
a) Titular: Nilton César Tavares Flores;
b) Suplente: Eliana Sato dos Santos.

V – ANPED- Associação das pessoas com Deficiências de Naviraí
a) Titular: Edilene Rosa dos Santos;
b) Suplente: Sergio dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 5 de agosto de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EB810195

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com os incisos I e II do artigo 12, da Lei nº 1.193, de 25 de abril de 2005, ficam nomeados na forma abaixo, os membros do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, para um mandato de 03 (três) anos, iniciando-se em 14 de Julho de 2015 com término em 14 de Julho de 2018.

Representantes Governamentais:
I - Gerência Municipal de Saúde
a) Titular: Andrelice Ticiane Arriola Paredes;
b) Suplente: Cássia Vitali Pereira.

II - Gerência Municipal de Educação
a) Titular: Aparecida Soares de Oliveira;
b) Suplente: Mirian Correia da Silva Souza.

III - Gerência Municipal de Assistência Social
a) Titular: José Augusto de Carvalho Melo Junior;
b) Suplente: Ana Paula da Silva Remaldes.

IV - Gerência Municipal de Obras
a) Titular: Gessé de Andrade;
b) Suplente: Roberto Marques.

Representantes Não Governamentais:
I - Casa Lar Santo Antônio
a) Titular: Andryelly Jardim Soncini Yamanishi;
b) Suplente: Hélio Geromini Sobrinho.

II - Pastoral do Idoso
a) Titular: Marlene Tavares Giusfredi;
b) Suplente: Édna Maria de Oliveira.

III - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Naviraí-AAPIN
a) Titular: Francisco Zanoni;
b) Suplente: Odete Maria da Silva.

IV - Organização de Usuários: Grupo Conviver
a) Titular: Dirce Moreira Deganutti;
b) Suplente: Helena Pedó.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 5 de agosto de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AFF893F8

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

EDITAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIENIO 2015/2017

A Comissão eleitoral criada através da RESOLUÇÃO Nº 23 de 29 de junho de 2015/CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
1 - Considerando o pleito eleitoral realizado no dia 22 de julho de 2015, na sala dos Conselhos situada à Av. Iguatemi nº 22 centro de Navirai/MS, TORNAR PÚBLICO O RESULTADO da Eleição da Sociedade Civil Organizada de âmbito Municipal, representada pelos usuários da assistência social, entidades prestadoras de serviços, organizações de assistência social e trabalhadores da áreas para o biênio 2015/2017, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS conforme relação abaixo:

SOCIEDADE CIVIL	NÚMEROS DE VOTOS
Associação Reviver	0
Lar da Criança Amor e Fraternidade	0
Ara- Assoc. doa Alcoolatras de Navirai	0
Apae- Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	10
Abrigo São José	5
Albergue Noturno Alvorecer do labor	9
Aprocan	0
Casa lar Santo Antonio	0
Projeto Maranatha	0
Guarda Mirim	0
Anped –Assoc.das Pessoas com Deficiências	9
Seleta- Soc. Caritativa e Humanitária de Navirai	0
Trabalhadores do setor	1 indicação pelo CRESS/MS
Usuários de Assistencia Social	1 representante eleito em fórum pelos CRAS

2 - Conforme Art. 5º da Lei nº 1.614/12, serão preenchidas na ordem de maior número de votos (cinco) vagas da seguinte forma:
1 representante dos usuários de Assistência Social;
3 (três) entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social, que de acordo com o pleito será as entidades: Apae –Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Albergue Noturno Alvorecer do Labor e Anped- Associação das Pessoas com Deficiências de Navirai.
1 trabalhador do setor.
3 - De acordo com o $ 4º, art. 17 da Resolução CMAS nº 32/13, a posse dos conselheiros titulares e suplentes representados pela sociedade civil e governamental, será no dia 05 de agosto de 2015, às 8h na sala dos conselhos.
4 - Este Edital estará disponível no saguão da Gerência de Assistência Social e no endereço eletrônico
http:// diariomunicipal.com.br/assomasul à partir de 05 de agosto de 2015.

Navirai/MS 05 de agosto de 2015.

MIRCE MARIA SANTELLI
Conselheira
Vice Presidente

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:4DDE78B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 095/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS em conformidade com o **PROCESSO** nº. 291/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 095/2015.
Empresa vencedora: GAIGA & CIA LTDA – ME, CNPJ n.º 05.819.035/0001-70.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA DE AVALIAÇÃO, COM CIRURGIÃO ORTOPÉDIDO, PARA POSTERIOR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTRODESE PÓSTERO-LATERAL, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801584-50.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/005927-5, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).**
VALOR TOTAL: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Naviraí – MS, 03 de agosto de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D0EC2877

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 359/2015

PROCESSO Nº. 291/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 095/2015.
Favorecida: GAIGA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.819.035/0001-70.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA DE AVALIAÇÃO, COM CIRURGIÃO ORTOPÉDIDO, PARA POSTERIOR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTRODESE PÓSTERO-LATERAL, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801584-50.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/005927-5, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
VALOR TOTAL: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 03 de agosto de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A8E1C21C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 096/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS em conformidade com o **PROCESSO** nº. 292/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 096/2015.
Empresa vencedora: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ Nº. 03.151.578/0001-37.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO DE DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES, EM ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA DO CARMO ANDRADE LOPES DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0801573-21;2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/6008-7, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).**
VALOR TOTAL: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Naviraí – MS, 03 de agosto de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C2818A3D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 360/2015.

PROCESSO Nº. 292/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 096/2015.
Favorecida: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ Nº. 03.151.578/0001-37.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO DE DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES, EM ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA DO CARMO ANDRADE LOPES DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0801573-21;2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/6008-7, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
VALOR TOTAL: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 03 de agosto de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3C353EC7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 041/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 293/2015 - DISPENSA POR LIMITE nº. 041/2015.**
Favorecida: *GRAFICA CRISTAL LTDA, **CNPJ** Nº24.654.873/0001-86.*
Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETOS INFORMATIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1809/2015/GEROB, EM ATENDIMENTO AO NHP - NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, ATRAVÉS DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 0233.348-2/2007/MCIDADES/CAIXA. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE OBRAS -
DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008-33.90.39 (R 3705).
VALOR TOTAL: R$: 1.386,00 (Um mil trezentos e oitenta e seis reais).

Naviraí – MS, 04 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 014/14.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:ECFCA59D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 361/2015

PROCESSO Nº. 293/2015 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 041/2015.
Favorecida: *GRAFICA CRISTAL LTDA, **CNPJ** Nº.24.654.873/0001-86.* **Objeto:** SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETOS INFORMATIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1809/2015/GEROB, EM ATENDIMENTO AO NHP - NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, ATRAVÉS DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 0233.348-2/2007/MCIDADES/CAIXA. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008-33.90.39 (R 3705). **VALOR TOTAL:** R$: 1.386,00 (Um mil trezentos e oitenta e seis reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 04 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 014/14.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2B4B44E6

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2015

CONTRATO N° **161/2015** - PROCESSO Nº. **319/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **106/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **GOLIN & ALMEIDA LTDA – ME.** OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS (HOTEL), CONSTANTE NOS ITENS 002 e 004, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS GERÊNCIAS, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: **01/07/2015** a **31/12/2015** - VALOR TOTAL: R$ R$ **710.00** (setecentos e dez reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: **GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMIS - DOTAÇÃO:** 01.08.08.244.0505.2.039-33.90.39.80 (R 4107). ASSINAM: **Cleci Fortunati Souza**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº **012/2013** (pela Contratante) e DILEUSA GOLIN PIZZATTO, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 01 de julho de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:5B6B4A82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 361, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

Considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Governo, constante do Processo n° 4512/2015, solicitando a instauração de sindicância para apurar possíveis irregularidades;

R E S O L V E:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° 4512/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **Plinio Paulo Bortolotti,** que a presidirá, **Wilmar Nunes Lopes** e **Karla Castro Maia Costa,** todos servidores do quadro efetivo do Município.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:CD6F59A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 052, DE 23 DE JULHO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no período de 02/01/2015 a 31.01/2015, os Servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de 30 (**trinta**) dias de férias coletivas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. **REGULARIZAR** as férias dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar nº. 047, de 09 de maio de 2.011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

ANTONIO CARLOS ALVES DA GLÓRIA
Auxiliar de Serviços Diversos
Período Aquisitivo de 03.07.2.014 à 02.07.2.015

MAÍLIA CRISTINA FERREIRA COUTO
Agente Legislativo
Período Aquisitivo de 08.07.2.014 à 07.07.2.015

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba, 27 de Julho de 2.015

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:47AFC95B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 053, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no período de 02/01/2.015 à 31/01/2.015, os Servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de 30 (trinta) dias de férias coletivas.

R E S O L V E:

Artigo 1.º- REGULARIZAR as férias dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar nº. 047, de 09 de maio de 2.011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

MARIA INÊZ MOREIRA
Auxiliar de Serviços Diversos
Período Aquisitivo de 22/08/2014 à 21/08/2015

ALBERTO AISSA
Vigia
Período Aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015

CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA
Copeira
Período aquisitivo de 15/08/2014 à 14/08/2015

Artigo 2.º- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 03 de agosto de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:FEB1D199

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 054, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o resultado final do Concurso Público n. 001/204 promovido pela Câmara Municipal de Paranaíba/MS foi devidamente homologado em 28 de maio de 2014 através da Portaria n. 038/2014, porém, não constou a homologação do cargo de Recepcionista,

R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar o resultado final do Concurso Público n° 001/2014 promovido pela Câmara Municipal e realizado pela empresa Vale Consultoria e Assessoria Ltda-ME - para o cargo de RECEPCIONISTA, cuja classificação foi oficialmente divulgada através do Edital n° 011/2014 em 15/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique,
registre-se, se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 03 de agosto de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:D3261301

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 056, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º . Conceder ao servidor *Antonio Ferreira de Vasconcelos*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD), código SAX-2, referência 4, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, férias regulamentares referente ao Período aquisitivo de 02/07/2013 a 01/07/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 04 de agosto de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:DCFBE24C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 057, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º . Conceder a servidora Jucely Aparecida Barbosa, ocupante do cargo de Recepcionista, código ADM-3, referência 3, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, férias regulamentares referente ao Período aquisitivo de 03/08/2013 a 02/08/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 04 de agosto de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:A793BED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 67/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, TORNA PÚBLICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015, PREGÃO Nº 67/2015, o qual objetiva a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de trilho bitola 40 destinado a execução de boca de dragão, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste Município de Paranaíba-MS, foi considerado "FRACASSADO".

Paranaíba-MS, 06 de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FE2E9532

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, **DECLARA** vencedora do Processo Administrativo Licitatório de n.° 005/2015, na modalidade de Tomada de Preço de n.° 005/2015, que trata da Contratação de empresa especializada em filmagem de todas as sessões ordinárias (semanais) extraordinárias e todos os eventos que ocorram na sede do legislativo e sempre que ser convocado, com mão de obra e equipamentos da contratada, edição e gravação das sessões em dvd e operacionalização dos equipamentos de som em todas as sessões do legislativo, manutenção e atualização com inserção de matérias e vídeos mas redes sociais, tais como, facebook, sitio e youtube de propriedade da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a empresa **Marcos Gonçalves Pereira,** inscrita no CNPJ 12.366.074/0001-25, com o valor global de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Nada mais havendo a presente sessão foi encerrada pela Sra Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Data 06/08/2015.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da C.P.L

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:ED11B686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de

pão francês com entregas parceladas, diariamente. Resultou vencedora a empresa: DONIZETE GONÇALVES 96153261949 MEI, para o item 01, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 06 de Agosto de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de Agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E6CA3463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a aquisição de materiais elétricos de consumo para atendimento das secretarias deste município. Resultaram vencedoras as empresas: BARTOLOMEU PACHECO DOS SANTOS FILHO – ME para os itens 04, 05, 08, 11, 13, 17, 20, 21, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 52, 54, 55, 59, 60, 63 e 64, ANDRE PEREIRA DA SILVA EIRELI – ME para os itens 06, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 26, 28, 35, 45, 46, 47, 48, 57 e 58, DILUZ COMERCIO MAT. ELETRICOS LTDA-EPP para os itens 01, 03, 12, 22, 24, 25, 30, 40, 41, 43, 51 e 61, SW2 ELETRICA LTDA – ME para os itens 23, 38, 42, 50, 53, 56 e 62, e PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA., para os itens 02, 18, 19, 27, 39, 44 e 49, todos adjudicados pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 06 de Agosto de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de Agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:31F415EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 087/2015.

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências"

JOSE DOMINGUES RAMOS, Prefeito **do Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que, em todo o território do Estado de Mato Grosso do sul os Municípios resolveram manifestar em buscas de soluções para crise financeira que padecem os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a decisão de Paralisação agendada para 10 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força do presente decreto**, DECLARADO** ponto facultativo no dia 10 de agosto de 2015, retomando as atividades normais no dia 11 de agosto de 2015.
Parágrafo Único - Permanecerão em atividades normais os setores do Município considerados essenciais e/ou, aquelas que por sua natureza seja impedido sua paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3666B430

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 091/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **formação de registro de preços para aquisição de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 21 de Agosto de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Agosto de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:58013A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 12/2015 -CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2015, para o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até a data de 07/08/2015, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2015/SEMEC. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.
Mirian Medeiros de Oliveira – 35 Lugar

São Gabriel do Oeste, 06 de agosto de 2015.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:70354E83

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do convênio
CONVÊNIO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021707/2015 - SEMEC
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CNPJ nº 15.389.588/0001-94
INTERVENIENTE: FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GRUPO AMOR PEDAGÓGICO, CNPJ nº 19.273.075/0001-74
OBJETO: transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente,** para cobrir despesas de custeio com a alimentação escolar, visando o atendimento "Educação Infantil" para 330 (trezentas e trinta) crianças de 03 a 05 anos, na Escola Fabiano de Cristo, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC, conforme Plano de Trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 713, de 02 de maio de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.365.0004.2048.0012	Parceria com Entidades de Educação
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
020800	FUNDEB
12.365.0004.2048.0014	Convênios Educação Infantil
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

VALOR: O valor total do presente convênio é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será repassado em 5 (cinco) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará até a data de 30 de novembro de 2.015, a contar da data de sua assinatura.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Fauze Ferreira Gutierrez
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:16F68A93

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2015
Contrato Administrativo nº 134/2014
Processo Administrativo nº 10972/2014
Processo Licitatório nº 069/2014
Tomada de Preços n.º 004/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Trevo Engenharia Ltda. EPP
Objeto: promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato por meio do reajuste dos valores inicialmente propostos, com base no índice de reajustamento nacional de custo da construção do mercado – INCC-M - divulgado pela FGV, incidentes sobre o saldo contratual existente em junho de 2015.
Fundamentação legal: art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do termo aditivo: R$ 46.074,23 (quarenta e seis mil e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Nilton Bossay da Costa
Data da assinatura: 24 de julho de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:52802AA6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 184/2015
Processo Administrativo nº 019878/2015
Processo Licitatório nº 098/2015
Pregão Presencial nº 077/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: aquisição de medicamentos, constante nos itens 6, 7, 11, 12, 13, 16, 20, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 38 e 44, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 077/2015.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 10.429,08 (dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato**será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 077/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ José Gleidison da Silva Nogueira
Data da assinatura: 03 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:7538105F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE: 002/2014
CONTRATO Nº 06/2014
DATA 31/07/2015
DAS PARTES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Selviria-MS
CONTRATADA: Quality Sistemas Ltda- EPP
OBJETO: prestação de serviços de locação e implantação de software nos sistemas de contabilidade pública, planejamento, sistema de recursos humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Selvíria-MS.
VIGÊNCIA: 7 (sete) MESES
Valor mensal: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), mensais,
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:BCFDB9C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. 10/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2015
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, copa e cozinha para o Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria, conforme relações

em anexo. Data e local da realização do Pregão: 20 de agosto de 2015, desta mesma data.

Selvíria – MS, 04 de agosto de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5D4E30B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. 12/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2015

Objeto: Aquisição de material escolar e de escritório para o FUNDO MUNICIPAL DE MAN. E DE VAL. DOS PROF° DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, conforme relações em anexo. Data e local da realização do Pregão: 21 de agosto de 2015, Dep. Licitações de Selvíria – MS, nesta mesma data.

Selvíria – MS, 05 de agosto de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C85DC053

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 099/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

Considerando a necessidade de proceder à Avaliação Especial de Desempenho do servidor em estágio probatório, para fins de aquisição à estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concursos públicos para cargos de provimento efetivo deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, conforme ditames do art. 41, §4º da Constituição Federal, em virtude de aprovação em concurso público de provas para provimento de cargos efetivos do Poder Legislativo do Município de Sidrolândia/MS, de 16/12/2012, conforme Edital n. 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório será composta pelos seguintes servidores efetivos do Poder Legislativo, que sob a Presidência do primeiro, procederem a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório:

Janete Rodrigues Nolasco, RG 350.131 SSP/MS, CPF 403.155.761-20;
Jairo André Pacheco Ferreira, RG 595.877 SSP/MS, CPF 436.858.971-87;
Adriana de Fátima Basso, RG 566.572 SSP/MS, CPF 543.085.341-00.

Art. 3º - A função da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório será dirigir os processos administrativos disciplinares, opinar sobre a mudança horizontal e vertical prevista no quadro de pessoal, dar parecer no estágio probatório dos ocupantes de cargo efetivo a cada 90 (noventa) dias dos investidos sobre o preenchimento dos requisitos funcionais, e demais funções correlatas.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório terá acesso a toda documentação pertinente, bem como se utilizará de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, 03 de Agosto de 2.015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:51880A74

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 116/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o horário de expediente da Câmara Municipal de Sidrolândia, terá turno único das 07:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira, a partir do dia 10.08.2015, exceção feita apenas aos dias de sessão quando o expediente deverá ser prolongada até o encerramento final de todas as atividades daquele dia.

Art. 2º - As horas trabalhadas a mais nos dias de sessão servem para complementar a carga horária de obrigação de cada servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, rovogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 05 de Agosto de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:4D952AC9

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 117/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar a Portaria n. 074/2015, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sidrolândia, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 24 de Junho de 2015, página 123.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 30/07/2015.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 30 de Julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:3AB12ED3

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 100/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **LAURINETE SOUSA DOS SANTOS**, a contar do dia 03/08/2015 referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 à 03/02/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 03 de Agosto de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:808C1BE3

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 101/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ADRIANA DE FÁTIMA BASSO**, a contar do dia 03/08/2015 referente ao período aquisitivo de 27/03/2013 à 26/03/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 03 de Agosto de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:FB70E6E2

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 102/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **ELISÂNGELA DE ARAUJO VARGAS** do cargo de Assessora Parlamentar - DAL-III, a contar do dia 31/07/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de Julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:4D320C00

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 103/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **ROSIANE DA CRUZ FARIA** do cargo de Assessor Técnico das Comissões- DAL-II, a contar do dia 31/07/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de Julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:6CB1DC89

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 104/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **JURANDIR CAMILO DE AZEVEDO** do cargo de Secretário Geral de Administração- DAL-I, a contar do dia 31/07/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de Julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:450C874E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 105/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **GIANA APARECIDA TORRES DA SILVA** do cargo de Assessor Técnico das Comissões- DAL-II, a contar do dia 31/07/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de Julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:22E02CD7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 106/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **GRACIELE DE ARAÚJO TARGA** do cargo de Assessor Técnico das Comissões- DAL-II, a contar do dia 31/07/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de Julho de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:BE63C0D1

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR 103 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"AUTORIZA A ADESÃO PELO CONTRIBUINTE A recuperação de créditos de natureza tributária e não tributária, PREVISTo NA LEI COMPLEMENTAR N.° 096/2015 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2015 PARA PAGAMENTOS À VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:
Art. 1° Fica autorizado à adesão pelo contribuinte municipal, a recuperação de créditos conforme disposições da Lei Complementar n.° 096/2015 até 31 de agosto de 2015, para pagamentos à vista com a exclusão no percentual de 50 % (cinquenta por cento) do total de correção monetária, multas e juros de mora.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, mantidas as demais disposições da Lei Complementar n.° 096/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:C2DEDAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 025/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua octogésima quinta reunião extraordinária, realizada no dia 30 de julho de 2015, as dez horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º da lei 800/92 que criou o CMDCA Alterada pela Lei Nº1.726/2015.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a composição de membros da Comissão de Trabalho e Estudo, que tem como objetivo avaliar o perfil de Organizações não Governamentais – ONGS, para atender ao Programa Amigo de Valor. A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

Renato da Silva Santos;
Maria Toríbia Olazar Sanches,
Débora Fernandes Gonçalves;
Maria Cristina da Silva Silvério;
Jisleine de Souza Garcia.

Art.2º. A Comissão de Trabalho e Estudo será responsável por elaborar todo o processo documental segundo legislações pertinentes e traçar as ações que as Instituições deverão cumprir.
Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2015.

Sidrolândia/MS, 30 de julho de 2015.

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:76AEB6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME SIDROLÂNDIA/MS N. 58, DE 03 DE JULHO DE 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO PARA OFERECER EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEIXO DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CME/ Sidrolândia/MS N.007/2015, APROVADO EM Sessão Plenária de 03/07/2015, e o disposto Processo N.3180/2015.

DELIBERA:

Art. 1° Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Básica do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Pedro Aleixo, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2016.
Art.2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Sidrolândia/MS, 03 de Julho de 2015.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 06/07/2015

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:A24686F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME SIDROLÂNDIA/MS N. 59, DE 27 DE JULHO DE 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO PARA OFERECER EDUCAÇÃO INFANTIL, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE SIDROLÂNDIA-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.009/2015, APROVADO EM Sessão Plenária de 27/07/2015, e o disposto Processo N.3181/2015.

DELIBERA:

Art. 1° Fica Autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Especial, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2016.
Art.2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Sidrolândia/MS, 27 de Julho de 2015.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 28/07/2015

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:2FF1E7DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°004/2015

O MUNICIPIO DE TERENOS-MS torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 006/2015, que versa sobre registro de preços para contratações futuras de aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas e equipamentos.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

O Município comunica que em breve estará instaurando novo procedimento licitatório, de modo que quaisquer informações a respeito deste Aviso serão devidamente prestadas na forma do sub-item 19.14 do Edital do Pregão Presencial n° 006/2015.

Terenos – MS, 23 de Fevereiro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EC02B3D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2015
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Ahagon & Baez Ltda-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 156 PLACAS EM PVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
Valor Total: R$ 2.569,32 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).
PRAZO: 27 de julho de 2015 até 16 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Sayuri Ahagon Baez (Sócia Proprietária).

Três Lagoas/MS, 06 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:72158E7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 117, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"DECLARA PARALISAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

CONSIDERANDO a grave situação de dificuldade financeira que atravessam os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 10 de agosto de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, como o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a **defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;**

CONSIDERANDO que a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL convocou os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para aderir ao movimento municipalista **e conclamaram todos os Prefeitos (as) a aderirem a mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das Prefeituras no dia 10 de agosto de 2015;**

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado apoio do Município de Três Lagoas e determina a paralisação no dia 10 de agosto de 2015 em todas as repartições públicas do Município de Três Lagoas, em apoio a manifestação organizada pela Assomasul com base na situação financeira dos municípios.

Parágrafo único.O dispositivo no "*caput*" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, incluindo escolas municipais, CEI's e a Assessoria de Licitação, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Três Lagoas/MS, 06 de agosto de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1DE61D3A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº4099/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Confecção de faixas e banners para atender ao Conselho Municipal de Assistência Social na XI Conferência Municipal de Assistência Social - Ci n.767/2015 SMAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI – ME.
Valor: R$760,77 (setecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).
Data: 20/07/2015.
Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 129000 - Ficha – 129.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 20 de Julho de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:14D28CC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 374/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CATARINA TOSTA GARCIA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CATARINA TOSTA GARCIA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "1", nível "EI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Julho de 2015 e término em 16 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.02086R3.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/08/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6695F134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 063/SEMEC /2015.

Jussara Aparecida de Souza Fernandes- Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº 1795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:
Art.1º - Realizar o Prêmio Três Lagoas – Professor Destaque visando identificar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, planejadas e executadas por professores nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - O Prêmio refere-se exclusivamente aos professores lotados e em exercício nas Escolas Municipais, localizadas nas áreas urbanas e rurais, 1º ao 5º ano do ensino fundamental abrangendo todos os componentes curriculares.
Parágrafo único: O trabalho deve estar associado a utilização do material Aprende Brasil, mencionado as unidades do livro desenvolvidas em forma de projeto.
Art. 3º - A participação será feita através de inscrições no período de 04 a 28 de maio de 2015.
Art. 4º - Os requisitos para os participantes são ficha de inscrição devidamente preenchida e projeto anexo encaminhado a SEMEC.
Art. 5º - O objeto da inscrição são experiências comprovadas em execução até julho de 2015.
Parágrafo único: Será válido apenas um projeto por participante.

Art. 6º - O Projeto deve ser inscrito em nome de um único educador mesmo sendo desenvolvido em grupo.
Parágrafo único: Quando se tratar de Projeto desenvolvido em grupo poderá ser mencionado os demais participantes.
Art. 7º - Os participantes serão convidados para apresentação de comunicação no 5º Fórum de Práticas Educativas do Ensino Fundamental de Três Lagoas, organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no mês de setembro deste ano.
Art. 8º - Será premiado o educador-autor que realizou a inscrição.
Art. 9º - A SEMEC não se responsabiliza pela divisão do prêmio em caso de projetos realizados em grupo.
Art. 10 – Participará da entrega do prêmio o educador-autor do projeto inscrito.
Art. 11 – As normas exigidas do projeto escrito são:
I – digitação feita em fonte Times New Roman;
II – corpo 12;
III – espaço simples;
IV – máximo 06 páginas
V- relato de experiência educativa desenvolvida em turma do ensino regular;
VI – identificação da Escola;
VII – nome do professor responsável pelo projeto;
VIII – ano e turma em que o projeto está sendo desenvolvido;

IX – unidade de trabalho de acordo com o livro didático Aprende Brasil;
X – conteúdos privilegiados conforme objetivos da unidade;
XI – justificativa do projeto;
XII – metodologia;
XIII – adequação das propostas quando se tratar de alunos com necessidades educacionais especiais;
XIV – avaliação abrangendo o processo de aprendizagem do aluno e o trabalho pedagógico do professor;
XV – não deverão conter no projeto fotos, vídeos, nesta etapa.
Art. 12 – Serão selecionados os trabalhos que apresentar os objetivos, as ações desenvolvidas e as aprendizagens alcançadas, considerando pertinência do conteúdo em relação ao currículo escolar e às necessidades da aprendizagem dos alunos.
Art. 13 As etapas da seleção são:
I – inscrições dos trabalhos enviados para comissão julgadora;
II – entrega do portfólio do trabalho desenvolvido para comissão julgadora no período de 10 a 13 de julho de 2015.
III – escolha dos 03 (três) premiados como professores destaques entre os inscritos.
Art. 14 – Os critérios exigidos para o portfólio serão:
I – fonte Times New Roman;
II – corpo 12;
III – espaço simples
IV – conter capa, índice, turma, ano, cópia do projeto, relatórios contendo resultados e fotos em anexo, máximos 30 páginas incluindo o projeto;
V – anexar ao portfólio CD com vídeo, quando for o caso.

Art. 15 – A Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS destinará a quantia de R$10.000.00 (dez mil reais) para os professores destaques assim distribuídos:
I – o primeiro colocado receberá a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
II – o segundo colocado receberá a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais);
III – o terceiro colocado receberá a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Parágrafo único: Os valores em dinheiro acima citados serão depositados em conta corrente indicado pelos inscritos premiados.
Art. 16 – A escola do Professor Destaque será realizada após apresentação do trabalho a uma comissão julgadora.
Art. 17 – Será divulgada o local e data da premiação.
Art. 18 – Os ônus relativos aos direitos autorais de textos, imagens e outros componentes do trabalho é de inteira responsabilidade do educador que se inscreveu.
Parágrafo único: Em caso de imagem de alunos menor de idade será exigida a autorização dos pais ou responsáveis.
Art. 19 – Após as inscrições os projetos estarão automaticamente autorizados pelos participantes para divulgação através de edição, publicação, reprodução por meios de jornais, revistas, televisão, rádio e internet das imagens, conteúdos e qualquer informação sem restrição de espécie pela SEMEC.
Art. 20- Os materiais encaminhados para SEMEC durante o processo de seleção não serão devolvidos.
Art. 21 – Os casos omissos para escolha dos Professores Destaque serão decididos pela Comissão Julgadora da SEMEC de forma em caráter decisivo e irrevogável.
Art. 22 – A participação no V Prêmio Três Lagoas – Professor Destaque implica a aceitação irrestrita nesta Portaria.

Art. 23 – Esta Portaria será afixada no mural da SEMEC, após sua assinatura.
Art. 24 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas, 04 de agosto de 2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E702F778

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 065/SEMEC/CTE-RH/2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação **Lúcia Maria dos Santos Lima,** Referência **1** Código **1105,** Nível **G – I 5 P** Classe 1**,** portadora do RG nº 020469394-9 Ministério do Exército e CPF nº 237.043.571-20 para exercer a Função de ***Secretária Escolar,*** na **E.M. Profª Maria de Lourdes Lopes,** no período de ***05/08/15 a 03/09/2015*** em substituição à servidora Monique Marielle Moreira de Oliveira, que estará em gozo de suas férias.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 06 de agosto de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD5A51F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº4396/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Solicitação de Coffe-break para atender a "Oficina Sobre Acidente de Trabalho para Multiplicadores" e "Oficina Sobre o Protocolo de LER/DORT", conforme solicitado na CI de nº1090/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PADARIA SANTO PÃO LTDA.
Valor: R$600,00 (seiscentos reais).
Data: 03/08/2015
Dotação Orçamentária:25.01.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Fonte -131010 - Ficha- 8. **Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 03 de Agosto de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:95CEBB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 3999/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo de passeio, cor branca, 1.0, bi-combustível, ar condicionado, direção hidráulica, para atender o Departamento de Habitação Popular.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: LOCALIZA RENT A CAR S/A - VALOR -R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Três Lagoas/MS 28 de Julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:84B95D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 4083/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2015.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a composição de Kit emergencial para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº 003/CMAS/2009 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP - VALOR -R$ 74.490,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Três Lagoas/MS 31 de Julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:14B512DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 4178/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2015.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Regulador de Corrente de 15W, 220V, 60HZ com cinco níveis de brilho, para atender o Sistema de Balizamento de Pista do Aeródromo, em conformidade com a norma da ANAC e ICAO, incluindo painel de controle remoto para balizamento/farol e biruta.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 04/08/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF6C75AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 4179/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2015.
OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: BRAVO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME - VALOR -R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Três Lagoas/MS 04 de Agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02CB370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial foi anulado.
PROCESSO Nº. 4180/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2015.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários de cozinha para atender as Unidades Prisionais Feminina e Masculina – Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA: 28/07/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:417A71F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº.1.378, página 82, datado de 02/07/2015, referente a publicação do Resultado de Licitação do PROCESSO nº 3337/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015,

Onde se lê: Três Lagoas/MS, 01 de Junho de 2015**;**

Leia-se: Três Lagoas/MS, 01 de Julho de 2015.

Três Lagoas/MS, 24 de Julho de 2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16651F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1393, página 55, datado de 23/07/2015, referente a publicação do Resultado de Licitação do PROCESSO nº 3718/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015;

Onde se lê:

Classificação	Empresa	Valor (R$)
ITEM 02 – ALIMENTO NUTRICIONAL – NUTRICIÇÃO ORAL OU ENTERAL (EMBALAGEM EM PÓ)		
1º	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	31,8000
2º	SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI	32,8000
3º	EMPORIO HOSPITALAR COM PROD CIR LTD	37,8500

Leia-se:

Classificação	Empresa	Valor (R$)
ITEM 02 – ALIMENTO NUTRICIONAL – NUTRICIÇÃO ORAL OU ENTERAL (EMBALAGEM EM PÓ)		
	FRACASSADO	

Três Lagoas 04 de Agosto de 2015

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E486959

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1394, página 59, datado de 24/07/2015, referente a publicação do Extrato do Contrato de Execução de Obras nº 215/AJ/2014,

Onde se lê: VALOR: R$. 575.001,12 (Quinhentos e setenta e cinco mil e um reais e doze centavos).

Leia-se: VALOR: Inclusão da Dotação Orçamentária para o presente Termo Aditivo será de 575.001,12 (Quinhentos e setenta e cinco mil e um reais e doze centavos). Que será Inclusa na Dotação Orçamentária 0911.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica – Ficha 127 – FR 100.000 , a conta de despesa é a C/C:61.281-2.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5EE65E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 354/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1266, página 396, datado de 20/01/2015, referente a publicação do Extrato do Contrato de Execução de Obras nº 354/AJ/2014,

Onde se lê: VIGÊNCIA: 8 (oito) meses,a partir do dia 07/07/2015 até 06/03/2016.VALOR: R$ 70.400,00(setenta mil e quatrocentos reais).

Leia-se: VIGÊNCIA: 1 (UM) meses,a partir do dia 07/07/2015 até 06/08/2015. VALOR: R$ 8.800,00(Oito mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A643BD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial foi anulado.
PROCESSO Nº. 4044/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2015.
OBJETO: Aquisição de Registradores de Ponto Eletrônico (REP), com instalação dos equipamentos e software de gerenciamento, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA: 27/07/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C7F60770

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº.8970, página 31, datado de 27/07/2015, referente a publicação do Resultado de Licitação do PROCESSO nº 3653/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015;

onde se lê:

Classificação	Empresa	Valor (R$)
ITEM 02 – ABOBORA KABOTCHAN (KG)		
1º	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,0000
2º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIM. LTDA	2,1500
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME	2,1000
ITEM 03 – ABOBORA PAULISTA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)		
1º	I.A CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA	1,7900
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES- ME	1,8000
3º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIM. LTDA	2,2500
ITEM 16 – BISCOITO DOCE- MAISENA (PACOTE C/400 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	3,3100
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME	3,2600
3º	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,7500
ITEM 19 - CAMOMILA – EM GRAOS (PACOTE C/ 05 G)		
1º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME	1,4000
2º	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	1,3500
ITEM 23 – CEBOLA NACIONAL (KG)		
1º	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,3900
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME	4,4000
3º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	4,8800
ITEM 26 – CHEIRO VERDE (MAÇO)		
1º	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	3,2400
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME	3,2500
ITEM 36 – EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 860G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	6,1000
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME	5,8500
3º	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	6,1500
ITEM 43 – FERMENTO P/ PÃO & PIZZA – BIOLOGICO SECO INSTANTANEO (PACOTE C/ 500 G)		
1º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	4,1900
2º	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,1000
ITEM 52 – MAMÃO FORMOSA (KG)		
1º	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,1000
2º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,1000
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME	2,0900

Leia-se

Classificação	Empresa	Valor (R$)
ITEM 02 – ABOBORA KABOTCHAN (KG)		
1º	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,0000
2º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIM. LTDA	2,1000
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME	2,1500
ITEM 03 – ABOBORA PAULISTA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)		
1º	I.A CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA	1,7900
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES- ME	1,8000
3º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIM. LTDA	2,2500
ITEM 16 – BISCOITO DOCE- MAISENA (PACOTE C/400 G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,7500
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME	3,2600
3º	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	3,3100
ITEM 19 - CAMOMILA – EM GRAOS (PACOTE C/ 05 G)		
1º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME	1,3500
2º	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	1,4000
ITEM 23 – CEBOLA NACIONAL (KG)		
1º	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,3900
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME	4,4000
3º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	4,8800
ITEM 26 – CHEIRO VERDE (MAÇO)		
1º	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	3,2400
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME	3,2500
ITEM 36 – EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 860G)		
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	5,8500
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME	6,1000
3º	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	6,1500
ITEM 43 – FERMENTO P/ PÃO & PIZZA – BIOLOGICO SECO INSTANTANEO (PACOTE C/ 500 G)		
1º	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	4,1000
2º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME	4,1900
ITEM 52 – MAMÃO FORMOSA (KG)		
1º	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	2,0900
2º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA	2,1000
3º	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME	2,1000

Três Lagoas 08 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:8E66A46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 4258/2015, Pregão Presencial nº. 070/2015, para o dia 19/08/2015 às 10:00 horas.

Três Lagoas – MS, 06 de Agosto de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:27B01DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 27/2015
Processo Número: 015/2015
Requerimento – Protocolo nº 6015/2015
Requerente: Econexus Consultoria Ambiental Inteligente Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE PLEITEIA A SUSPENSÃO DA RETENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E A RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS SOBRE AS NOTAS FISCAIS DE Nºs 05 A 10, 12 A 14, 19,20, 24, 33 e 34, EMITIDAS PARA A EMPRESA SITREL SIDERÚRGICA TRÊS LAGOAS LTDA, CNPJ Nº 07.084.117/0001-40 SOB A ALEGAÇÃO DE QUE O IMPOSTO FORA RETIDO NO MOMENTO DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE MS, E POR CONSEGUINTE RETIDO PELA EMPRESA ACIMA CITADA, QUE NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA PROMOVEU A RETENÇÃO DO ISSQN NA FONTE E O RESPECTIVO REPASSE AO ERÁRIO MUNICIPAL, LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONSIDERANDO QUE A RETENÇÃO DO IMPOSTO SE DEVE NA LOCALIDADE ONDE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/2003 – ART. 3º E O DECRETO MUNICIPAL Nº 463/2003, ART 1º, MANIFESTARAM PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DO REQUERENTE, O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de suspensão da retenção do imposto e restituição dos valores pagos referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à requerente.

Três Lagoas/MS, 05 de Agosto de 2015.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

TÂMARA RAMOS IRABI,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

WILMON BERNARDES LARA E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C347FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 023/2015

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 12 de Agosto de 2015, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 023/2015
RECORRENTE: WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 05 de Agosto de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6AAD8F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 013/2015
Acórdão nº.26/2015
Recorrente: Razão Social: GRANSEG3L CONSULTORIA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
Nome Fantasia: GRANSEG SEGUROS
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de restituição de valores recolhidos a titulo de ISSQN em duplicidade. Comprovação nos autos do recolhimento em duplicidade da GRTM. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de restituição, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fundamento no artigo 146, I do CTM.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de restituição, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 29 de julho de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da Jurfis

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

WILMON BERNARDES LARA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

NATALIA FIGUEIREDO CARVALHO DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5893072F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N.º 006, DE 30 DE JULHO 2015.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRÊS LAGOAS, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal № 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 37/AJ/2015, Processo Administrativo nº 1938/2015, Pregão nº 010/2015, celebrado com a empresa W. W. Favaro ME;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) ANDRÉ DE FIGUEIREDO VILAR, cargo Coordenador geral gest pol pub, matrícula № 2-16280, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído (a) em suas ausências e em seus impedimentos, pelo (a) servidor (a) ANA PAULA MENDES LIMA, cargo DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO, LICENCIAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, matrícula № 2-9201.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas – MS, 30 de julho 2015.

ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretario Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANDRÉ DE FIGUEIREDO VILAR, cargo Coordenador geral gest pol pub, matrícula № 2-16280.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANA PAULA MENDES LIMA, cargo DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO, LICENCIAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, matrícula № 2-9201.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1747C0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 032/2015

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do Corpo de Bombeiros Militar.
OBJETO: O presente Convênio tem, como objeto de implementar o Serviço de Atendimento às emergências, através da atuação conjunta dos celebrantes, no atendimento pré-hospitalar ás vitimas em situação de emergência em geral, dentro dos limites constantes na Ficha de Programação Físico Orçamentário- FPO. **Parágrafo Único:** O serviço ora conveniado compreende: a) Atendimento pré-hospitalares à emergência e traumas; b) A capacidade física instalada, bem como, os recursos humanos disponíveis do conveniado a serem utilizados no cumprimento do pactuado, encontram-se discriminados na Ficha de Cadastro Ambulatorial – FCA e na FPO, que farão parte integrante do presente instrumento e que será atualizada sempre que necessário.
VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.302.802–2045 – Fundo Municipal de Saúde - Natureza Despesa**:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data do dia 09/07/2015 até 09/07/2016.
DATA: 09/07/2015.

ASSINAM:

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde - FMS

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle- FMS

SILVIO CÉSAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESLI RICARDO DE LIMA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B4FC949F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 009/2015/ CMS/TL/MS TRÊS LAGOAS, 04 DE AGOSTO DE 2015.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convidaV.S.ª para a reunião ordinária de nº. 418ª do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.

Dia: 13 de agosto de 2015
Horário: 18h30min.
Local: Plenarinho "Toninho do Arapuá" – Anexo Legislativo Orestes Prata Tiberi Junior
Rua: Sunao Miura nº. 71– Bairros Santos Dumont

Leitura de correspondências recebidas e expedidas e aprovação da Ata de nº 417ª

	ASSUNTO	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Oficio nº 7648/2015. CEAA/SGGE/SES/MS Auditoria do Cem.	Secretaria Estadual de Saúde	Deliberação	Mesa Diretora
02	Oficio nº167/2015 DEFIS/MS HNSA	Conselho Regional de Medicina/MS	Deliberação	Mesa Diretora
03	Relatório nº015/2015 Auditoria no HNSA.	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberativo	Mesa Diretora
04	Oficio nº44 e 49/2015 referente a Programação Orçamentária dos meses de março e abril de 2015do HNSA	HNSA	Deliberativo	Mesa Diretora
05	Secretaria-Executiva do CMS	Mesa diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
06	Uniforme das agentes comunitárias de saúde	Fórum dos Trabalhadores	Temático	Fórum dos Trabalhadores
07	Plano de Trabalho da Rede Feminina de Combate ao Câncer	Rede Feminina de Combate ao Câncer	Temático	Rede Feminina de Combate ao Câncer
08	Ofício 383/2015/GB/SMS Sétimo Termo Aditivo do HNSA	Secretaria Municipal de Saúde	Temático	Mesa Diretora
09	Informe CIST/TL	CIST	Informe	CIST
10	Informe Ofício 68/2015 CMDCA	Conselho Municipal de Saúde	Informe	Mesa Diretora

LUIZ APARECIDO PINTO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde/TL

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32E18416

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 1º BIMESTRE DE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.218.802,37	107.218.802,37	22.000.115,41	22.000.115,41	97,00	85.218.686,96	7.834.024,20	7.834.024,20	93,17	99.384.778,17	0,00
Legislativa	3.160.000,00	3.160.000,00	483.640,15	483.640,15	2,13	2.676.359,85	410.270,38	410.270,38	4,88	2.749.729,62	0,00
Ação Legislativa	3.160.000,00	3.160.000,00	483.640,15	483.640,15	2,13	2.676.359,85	410.270,38	410.270,38	4,88	2.749.729,62	0,00
Judiciária	316.000,00	316.000,00	43.107,58	43.107,58	0,19	272.892,42	36.434,90	36.434,90	0,43	279.565,10	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	316.000,00	316.000,00	43.107,58	43.107,58	0,19	272.892,42	36.434,90	36.434,90	0,43	279.565,10	0,00
Administração	13.035.079,18	13.035.079,18	2.651.024,90	2.651.024,90	11,69	10.384.054,28	983.013,86	983.013,86	11,69	12.052.065,32	0,00
Planejamento e Orçamento	1.494.000,00	1.494.000,00	865.763,46	865.763,46	3,82	628.236,54	137.089,07	137.089,07	1,63	1.356.910,93	0,00
Administração Geral	7.156.913,41	7.156.913,41	821.906,55	821.906,55	3,62	6.335.006,86	371.465,10	371.465,10	4,42	6.785.448,31	0,00
Administração Financeira	784.000,00	784.000,00	163.130,01	163.130,01	0,72	620.869,99	158.675,01	158.675,01	1,89	625.324,99	0,00
Controle Interno	357.500,00	357.500,00	60.572,55	60.572,55	0,27	296.927,45	56.162,55	56.162,55	0,67	301.337,45	0,00
Normatização e Fiscalização	41.286,14	41.286,14	6.208,58	6.208,58	0,03	35.077,56	1.657,18	1.657,18	0,02	39.628,96	0,00
Administração de Receitas	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.068.379,63	3.068.379,63	733.443,75	733.443,75	3,23	2.334.935,88	257.964,95	257.964,95	3,07	2.810.414,68	0,00
Defesa Nacional	60.000,00	60.000,00	5.478,60	5.478,60	0,02	54.521,40	5.478,60	5.478,60	0,07	54.521,40	0,00
Defesa Terrestre	60.000,00	60.000,00	5.478,60	5.478,60	0,02	54.521,40	5.478,60	5.478,60	0,07	54.521,40	0,00
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Social	3.733.185,45	3.811.085,45	826.515,56	826.515,56	3,64	2.984.569,89	206.815,21	206.815,21	2,46	3.604.270,24	0,00
Administração Geral	2.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	122.000,00	148.000,00	117.600,00	117.600,00	0,52	30.400,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.950,00	323.450,00	85.501,30	85.501,30	0,38	237.948,70	72.932,17	72.932,17	0,87	250.517,83	0,00
Assistência Comunitária	3.222.535,45	3.238.635,45	623.119,48	623.119,48	2,75	2.615.515,97	133.588,26	133.588,26	1,59	3.105.047,19	0,00
Custódia e Reintegração Social	39.200,00	40.500,00	294,78	294,78	0,00	40.205,22	294,78	294,78	0,00	40.205,22	0,00
Previdência Social	6.319.000,00	6.319.000,00	724.938,54	724.938,54	3,20	5.594.061,46	711.339,52	711.339,52	8,46	5.607.660,48	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.319.000,00	6.319.000,00	724.938,54	724.938,54	3,20	5.594.061,46	711.339,52	711.339,52	8,46	5.607.660,48	0,00
Saúde	19.287.553,00	19.638.553,00	4.941.116,48	4.941.116,48	21,78	14.697.436,52	1.869.195,84	1.869.195,84	22,23	17.769.357,16	0,00
Administração Geral	63.000,00	63.000,00	3.315,99	3.315,99	0,01	59.684,01	191,62	191,62	0,00	62.808,38	0,00
Atenção Básica	14.281.553,00	14.652.053,00	2.579.173,52	2.579.173,52	11,37	12.072.879,48	1.501.405,04	1.501.405,04	17,86	13.150.647,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.187.000,00	4.161.000,00	2.281.049,38	2.281.049,38	10,06	1.879.950,62	292.361,64	292.361,64	3,48	3.868.638,36	0,00
Vigilância Sanitária	490.000,00	490.000,00	25.304,01	25.304,01	0,11	464.695,99	22.963,96	22.963,96	0,27	467.036,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	266.000,00	272.500,00	52.273,58	52.273,58	0,23	220.226,42	52.273,58	52.273,58	0,62	220.226,42	0,00
Trabalho	593.000,00	593.000,00	23.972,31	23.972,31	0,11	569.027,69	15.686,64	15.686,64	0,19	577.313,36	0,00
Fomento ao Trabalho	561.000,00	561.000,00	23.972,31	23.972,31	0,11	537.027,69	15.686,64	15.686,64	0,19	545.313,36	0,00
Promoção Industrial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Educação	31.008.871,99	31.323.871,99	7.409.386,91	7.409.386,91	32,67	23.914.485,08	2.440.398,39	2.440.398,39	29,02	28.883.473,60	0,00
Alimentação e Nutrição	1.354.009,00	1.354.009,00	1.010.519,44	1.010.519,44	4,46	343.489,56	0,00	0,00	0,00	1.354.009,00	0,00
Ensino Fundamental	19.085.478,23	19.558.578,23	4.925.127,32	4.925.127,32	21,71	14.633.450,91	1.477.868,53	1.477.868,53	17,58	18.080.709,70	0,00
Educação Infantil	9.450.176,76	9.240.076,76	1.164.776,79	1.164.776,79	5,14	8.075.299,97	814.022,30	814.022,30	9,68	8.426.054,46	0,00
Educação de Jovens e Adultos	319.100,00	319.100,00	45.215,67	45.215,67	0,20	273.884,33	45.215,67	45.215,67	0,54	273.884,33	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Especial	800.108,00	852.108,00	263.747,69	263.747,69	1,16	588.360,31	103.291,89	103.291,89	1,23	748.816,11	0,00
Cultura	1.629.500,00	1.629.500,00	361.609,39	361.609,39	1,59	1.267.890,61	135.890,14	135.890,14	1,62	1.493.609,86	0,00
Difusão Cultural	1.629.500,00	1.629.500,00	361.609,39	361.609,39	1,59	1.267.890,61	135.890,14	135.890,14	1,62	1.493.609,86	0,00
Direitos da Cidadania	270.900,00	270.900,00	393,04	393,04	0,00	270.506,96	393,04	393,04	0,00	270.506,96	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	270.900,00	270.900,00	393,04	393,04	0,00	270.506,96	393,04	393,04	0,00	270.506,96	0,00
Urbanismo	14.355.331,87	13.397.131,87	1.532.244,81	1.532.244,81	6,76	11.864.887,06	389.724,00	389.724,00	4,64	13.007.407,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.688.231,87	9.730.031,87	609.927,09	609.927,09	2,69	9.120.104,78	87.803,47	87.803,47	1,04	9.642.228,40	0,00
Serviços Urbanos	3.667.100,00	3.667.100,00	922.317,72	922.317,72	4,07	2.744.782,28	301.920,53	301.920,53	3,59	3.365.179,47	0,00
Habitação	908.000,00	924.300,00	52.638,11	52.638,11	0,23	871.661,89	23.191,50	23.191,50	0,28	901.108,50	0,00
Administração Geral	228.000,00	244.300,00	52.638,11	52.638,11	0,23	191.661,89	23.191,50	23.191,50	0,28	221.108,50	0,00
Habitação Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação Urbana	668.000,00	668.000,00	0,00	0,00	0,00	668.000,00	0,00	0,00	0,00	668.000,00	0,00
Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Gestão Ambiental	895.000,00	895.000,00	223.124,46	223.124,46	0,98	671.875,54	34.714,07	34.714,07	0,41	860.285,93	0,00
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	7.110,00	7.110,00	0,03	36.890,00	300,81	300,81	0,00	43.699,19	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	213.000,00	213.000,00	34.265,87	34.265,87	0,15	178.734,13	34.265,87	34.265,87	0,41	178.734,13	0,00
Controle Ambiental	583.000,00	583.000,00	181.748,59	181.748,59	0,80	401.251,41	147,39	147,39	0,00	582.852,61	0,00
Recursos Hídricos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Agricultura	1.543.573,68	1.543.573,68	123.510,16	123.510,16	0,54	1.420.063,52	102.665,94	102.665,94	1,22	1.440.907,74	0,00
Extensão Rural	1.531.573,68	1.531.573,68	121.546,16	121.546,16	0,54	1.410.027,52	100.701,94	100.701,94	1,20	1.430.871,74	0,00
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	1.964,00	1.964,00	0,01	10.036,00	1.964,00	1.964,00	0,02	10.036,00	0,00
Indústria	426.000,00	596.000,00	287.654,78	287.654,78	1,27	308.345,22	13.407,77	13.407,77	0,16	582.592,23	0,00
Promoção Industrial	412.000,00	582.000,00	287.654,78	287.654,78	1,27	294.345,22	13.407,77	13.407,77	0,16	568.592,23	0,00
Promoção Comercial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Comércio e Serviços	136.243,00	136.243,00	0,00	0,00	0,00	136.243,00	0,00	0,00	0,00	136.243,00	0,00
Fomento ao Trabalho	108.243,00	108.243,00	0,00	0,00	0,00	108.243,00	0,00	0,00	0,00	108.243,00	0,00
Turismo	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Energia	1.591.775,57	1.591.775,57	200.000,00	200.000,00	0,88	1.391.775,57	132.103,03	132.103,03	1,57	1.459.672,54	0,00
Energia Elétrica	1.591.775,57	1.591.775,57	200.000,00	200.000,00	0,88	1.391.775,57	132.103,03	132.103,03	1,57	1.459.672,54	0,00
Transporte	1.852.285,02	1.852.285,02	555.325,92	555.325,92	2,45	1.296.959,10	40.083,01	40.083,01	0,48	1.812.202,01	0,00
Transporte Rodoviário	1.852.285,02	1.852.285,02	555.325,92	555.325,92	2,45	1.296.959,10	40.083,01	40.083,01	0,48	1.812.202,01	0,00
Desporto e Lazer	704.175,91	704.175,91	72.831,35	72.831,35	0,32	631.344,56	33.954,49	33.954,49	0,40	670.221,42	0,00
Desporto Comunitário	554.175,91	554.175,91	57.206,35	57.206,35	0,25	496.969,56	18.329,49	18.329,49	0,22	535.846,42	0,00
Lazer	150.000,00	150.000,00	15.625,00	15.625,00	0,07	134.375,00	15.625,00	15.625,00	0,19	134.375,00	0,00
Encargos Especiais	2.294.000,00	2.322.000,00	1.481.602,36	1.481.602,36	6,53	840.397,64	249.263,87	249.263,87	2,96	2.072.736,13	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.294.000,00	2.322.000,00	1.481.602,36	1.481.602,36	6,53	840.397,64	249.263,87	249.263,87	2,96	2.072.736,13	0,00
Reserva de Contingência	2.884.327,70	2.884.327,70	0,00	0,00	0,00	2.884.327,70	0,00	0,00	0,00	2.884.327,70	0,00
Reserva de Contingência	2.884.327,70	2.884.327,70	0,00	0,00	0,00	2.884.327,70	0,00	0,00	0,00	2.884.327,70	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.858.240,00	3.858.240,00	681.318,44	681.318,44	3,00	3.176.921,56	573.923,23	573.923,23	6,83	3.284.316,77	0,00
Legislativa	50.000,00	50.000,00	3.743,77	3.743,77	0,02	46.256,23	3.743,77	3.743,77	0,04	46.256,23	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	3.743,77	3.743,77	0,02	46.256,23	3.743,77	3.743,77	0,04	46.256,23	0,00
Judiciária	23.000,00	23.000,00	3.414,02	3.414,02	0,02	19.585,98	3.414,02	3.414,02	0,04	19.585,98	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	23.000,00	23.000,00	3.414,02	3.414,02	0,02	19.585,98	3.414,02	3.414,02	0,04	19.585,98	0,00
Administração	703.000,00	703.000,00	91.662,81	91.662,81	0,40	611.337,19	70.213,90	70.213,90	0,84	632.786,10	0,00
Planejamento e Orçamento	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Administração Geral	105.000,00	105.000,00	57.305,68	57.305,68	0,25	47.694,32	35.856,77	35.856,77	0,43	69.143,23	0,00
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	14.487,72	14.487,72	0,06	65.512,28	14.487,72	14.487,72	0,17	65.512,28	0,00
Controle Interno	38.000,00	38.000,00	2.895,56	2.895,56	0,01	35.104,44	2.895,56	2.895,56	0,03	35.104,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	16.973,85	16.973,85	0,07	113.026,15	16.973,85	16.973,85	0,20	113.026,15	0,00
Defesa Nacional	7.000,00	7.000,00	107,92	107,92	0,00	6.892,08	107,92	107,92	0,00	6.892,08	0,00
Defesa Terrestre	7.000,00	7.000,00	107,92	107,92	0,00	6.892,08	107,92	107,92	0,00	6.892,08	0,00
Assistência Social	68.000,00	68.000,00	6.671,64	6.671,64	0,03	61.328,36	6.671,64	6.671,64	0,08	61.328,36	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	17.000,00	2.674,70	2.674,70	0,01	14.325,30	2.674,70	2.674,70	0,03	14.325,30	0,00
Assistência Comunitária	48.000,00	48.000,00	3.996,94	3.996,94	0,02	44.003,06	3.996,94	3.996,94	0,05	44.003,06	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saúde	817.240,00	817.240,00	142.268,29	142.268,29	0,63	674.971,71	118.707,70	118.707,70	1,41	698.532,30	0,00
Atenção Básica	764.240,00	764.240,00	136.922,75	136.922,75	0,60	627.317,25	113.362,16	113.362,16	1,35	650.877,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00	18.000,00	2.652,00	2.652,00	0,01	15.348,00	2.652,00	2.652,00	0,03	15.348,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	2.693,54	2.693,54	0,01	12.306,46	2.693,54	2.693,54	0,03	12.306,46	0,00
Trabalho	2.000,00	2.000,00	471,04	471,04	0,00	1.528,96	471,04	471,04	0,01	1.528,96	0,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	471,04	471,04	0,00	1.528,96	471,04	471,04	0,01	1.528,96	0,00
Educação	1.865.000,00	1.865.000,00	394.662,26	394.662,26	1,74	1.470.337,74	332.276,55	332.276,55	3,95	1.532.723,45	0,00
Ensino Fundamental	1.104.000,00	1.104.000,00	264.325,92	264.325,92	1,17	839.674,08	201.940,21	201.940,21	2,40	902.059,79	0,00
Educação Infantil	650.000,00	650.000,00	111.722,88	111.722,88	0,49	538.277,12	111.722,88	111.722,88	1,33	538.277,12	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	6.971,23	6.971,23	0,03	43.028,77	6.971,23	6.971,23	0,08	43.028,77	0,00
Educação Especial	61.000,00	61.000,00	11.642,23	11.642,23	0,05	49.357,77	11.642,23	11.642,23	0,14	49.357,77	0,00
Cultura	55.000,00	55.000,00	4.582,81	4.582,81	0,02	50.417,19	4.582,81	4.582,81	0,05	50.417,19	0,00
Difusão Cultural	55.000,00	55.000,00	4.582,81	4.582,81	0,02	50.417,19	4.582,81	4.582,81	0,05	50.417,19	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	25.254,21	25.254,21	0,11	4.745,79	25.254,21	25.254,21	0,30	4.745,79	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	25.254,21	25.254,21	0,11	4.745,79	25.254,21	25.254,21	0,30	4.745,79	0,00
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		

											(f)
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Gestão Ambiental	31.000,00	31.000,00	1.739,74	1.739,74	0,01	29.260,26	1.739,74	1.739,74	0,02	29.260,26	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	1.739,74	1.739,74	0,01	8.260,26	1.739,74	1.739,74	0,02	8.260,26	0,00
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	37.000,00	37.000,00	6.739,93	6.739,93	0,03	30.260,07	6.739,93	6.739,93	0,08	30.260,07	0,00
Extensão Rural	37.000,00	37.000,00	6.739,93	6.739,93	0,03	30.260,07	6.739,93	6.739,93	0,08	30.260,07	0,00
Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.077.042,37	22.681.433,85	22.681.433,85	100,00	88.395.608,52	8.407.947,43	8.407.947,43	100,00	102.669.094,94	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:8CD8F2B0



CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 1º BIMESTRE DE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2014 A FEV/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.983.389,24	7.724.525,00	7.390.365,40	7.251.738,72	6.007.992,83	6.788.482,87	6.563.362,42	8.150.569,78	8.658.494,80	9.267.492,12	7.651.516,82	8.124.371,13	90.562.301,13	102.034.710,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	385.876,96	1.388.412,52	578.928,02	662.332,85	513.331,05	483.974,21	538.445,20	618.352,63	513.771,93	605.147,06	185.221,42	343.447,28	6.817.241,13	8.143.275,87
IPTU	13.820,43	913.429,42	96.568,07	77.580,71	99.756,10	72.768,50	67.733,09	19.796,91	11.877,11	26.353,33	25.115,17	897,97	1.425.696,81	2.355.778,83
ISS	152.933,04	157.333,65	280.077,86	305.509,54	132.606,39	208.395,09	242.733,15	277.461,59	158.896,82	322.489,62	42.233,35	132.471,43	2.413.141,53	2.554.156,15
ITBI	48.846,54	51.698,63	50.924,29	113.672,05	132.819,86	58.322,63	83.924,14	191.103,74	47.159,85	27.561,16	0,00	41.402,40	847.435,29	947.745,32
IRRF	128.385,81	120.831,46	112.576,57	131.370,73	116.672,36	121.573,13	119.458,83	109.323,83	135.731,30	213.059,31	117.872,90	109.612,09	1.536.468,32	1.484.167,14
Outras receitas Tributárias	41.891,14	145.119,36	38.781,23	34.199,82	31.476,34	22.914,86	24.595,99	20.666,56	160.106,85	15.683,64	0,00	59.063,39	594.499,18	801.428,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	282.933,91	280.356,73	172.925,84	382.710,33	270.310,60	260.907,94	266.065,78	270.125,26	280.096,72	482.357,29	290.701,64	174.534,92	3.414.026,96	3.479.871,19
RECEITA PATRIMONIAL	498.502,91	244.124,83	351.920,99	579.761,61	114.866,87	222.112,67	-49.994,49	4.011,00	642.095,40	564.355,35	51.443,84	34.840,47	3.258.041,45	3.710.299,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.036,00	2.537,00	1.775,00	2.206,00	1.711,00	1.829,00	2.070,00	1.498,00	2.221,00	2.298,00	0,00	2.167,60	21.348,60	27.436,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.729.505,83	5.725.904,80	6.214.453,06	5.546.237,91	5.048.795,43	5.748.089,54	5.740.122,72	7.191.463,77	7.153.411,63	7.506.893,20	7.118.354,94	7.476.376,11	76.199.608,94	83.874.555,73
Cota Parte do FPM	1.196.301,05	1.365.376,23	1.819.531,72	1.364.531,34	1.171.959,77	1.423.731,73	1.248.019,90	1.179.507,33	1.561.228,78	2.511.089,77	1.912.359,54	1.952.148,58	18.705.785,74	20.363.630,65
Cota Parte do ICMS	1.332.622,81	1.371.831,71	1.320.079,09	1.388.144,87	1.273.624,23	1.345.567,84	1.436.621,99	1.351.297,97	1.413.341,46	1.454.458,45	1.451.184,28	1.251.219,14	16.389.993,84	16.910.978,14
Cota Parte do IPVA	206.016,39	0,00	276.523,70	66.596,59	57.343,08	56.754,87	42.807,57	49.640,38	33.205,87	36.483,68	65.619,01	996.076,10	1.887.067,24	3.183.451,76
Cota Parte do ITR	267,92	4.293,47	21.173,00	10.807,58	13.638,09	6.748,62	83.017,20	1.439.603,59	304.280,64	237.175,99	187.516,25	5.390,76	2.313.913,11	1.849.650,37
Transf. da LC 87/1996	0,00	4.829,18	4.829,18	4.829,18	4.829,18	3.863,35	3.863,35	3.863,35	3.863,35	7.726,70	0,00	0,00	42.496,82	50.947,84
Transf. da LC 61/1989	0,00	23.910,79	12.891,92	0,00	14.013,30	27.068,01	14.133,51	0,00	27.544,82	32.490,69	0,00	26.540,82	178.593,86	113.548,53
Transferencias do FUNDEB	1.642.861,56	1.692.872,97	1.724.811,50	1.677.584,39	1.519.149,74	1.649.551,98	1.700.451,00	1.744.549,32	1.784.896,24	1.905.600,08	2.027.857,41	1.990.012,75	21.060.198,94	22.402.262,06
Outras Transferências Correntes	1.351.436,10	1.262.790,45	1.034.612,95	1.033.743,96	994.238,04	1.234.803,14	1.211.208,20	1.423.001,83	2.025.050,47	1.321.867,84	1.473.818,45	1.254.987,96	15.621.559,39	19.000.086,38
Outras Receitas Correntes	85.533,63	83.189,12	70.362,49	78.490,02	58.977,88	71.569,51	66.653,21	65.119,12	66.898,12	106.441,22	5.794,98	93.004,75	852.034,05	2.799.271,62
DEDUÇÕES (II)	720.345,63	722.628,29	861.353,11	739.234,91	677.079,56	738.860,85	735.335,33	972.097,38	833.166,84	1.047.318,60	891.692,28	1.011.876,01	9.950.988,79	10.309.158,21
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	173.282,84	173.362,25	172.925,84	172.253,06	172.800,75	172.300,30	173.242,07	168.087,60	170.755,55	358.715,93	168.356,52	165.600,98	2.241.683,69	2.127.031,29
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	547.062,79	549.266,04	688.427,27	566.981,85	504.278,81	566.560,55	562.093,26	804.009,78	662.411,29	688.602,67	723.335,76	846.275,03	7.709.305,10	8.182.126,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.263.043,61	7.001.896,71	6.529.012,29	6.512.503,81	5.330.913,27	6.049.622,02	5.828.027,09	7.178.472,40	7.825.327,96	8.220.173,52	6.759.824,54	7.112.495,12	80.611.312,34	91.725.552,54

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:50FBB526